



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023 – Processo 192/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2023 - PROCESSO n° 192/2023**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

**Os serviços deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE BDI OFICIAL APRESENTADA, INCIDENTE SOBRE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM A TABELA CDHU 189 COM DESONERAÇÃO.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2023 das 08:00 até 18 de julho de 2023 às 08:00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de julho de 2023 às 08h10min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18 de julho de 2.023 às 09 horas.

**LOCAL:** bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO EMPRESAS INTERESSADAS COMPATÍVEIS AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

**Pregoeira:** Crislaine Aparecida Santos

**E-mail:** licitacao@avare.sp.gov.br

**DO OBJETO**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de Declaração Conjunta
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta
<b>ANEXO 05</b>	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
<b>ANEXO 06</b>	Termo de indicação de operadores.
<b>ANEXO 07</b>	Minuta de Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 08</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO 09</b>	Demonstrativo de Composição do BDI
<b>ANEXO 10</b>	Tabela CDHU 189 com desoneração

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**1.4.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

### **3.4 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

**3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

**3.5.** O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**3.8.** O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;

**e)** desclassificar propostas indicando os motivos;

**f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço e/ou maior percentual de desconto;

**g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**h)** declarar o vencedor;

**i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

**k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 - DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (por se tratar de serviço, deverá ser colocado neste campo por exemplo “serviço”, “não se aplica”, “marca própria”. Caso haja a identificação da licitante neste campo a mesma será desclassificada);

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos percentuais de desconto propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**8.4.** Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**8.10.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**9.2.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**9.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE BDI OFICIAL APRESENTADA, INCIDENTE SOBRE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM A TABELA CDHU 189 COM DESONERAÇÃO.**

## **10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

**10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## **11 – MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**I -** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II -** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III -** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV -** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

**13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III – empresas brasileiras.

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.7** e **13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

## **14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

**14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

**14.10.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos percentuais forem superiores a **75% (setenta e cinco por cento)**.

**14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

**14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## **15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

**15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

**15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1** e **16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **17 – DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1.** A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2.** Executar o serviço licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

**20.3.** Demais obrigações conforme o Anexo I – Termo de Referência.

## **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

## **22 - DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

**22.1 -** O prazo, local de execução e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

**22.2 –** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

**22.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% (vinte e cinco por cento) durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

## **23 – DO PAGAMENTO**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**23.1** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante emissão da nota fiscal eletrônica.

**23.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

## **26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.20.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

**Estância Turística de Avaré/SP, 16 de junho de 2.023**

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Obras**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

**OBJETO:** Eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações, modificações e implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) em prédios próprios e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Será escolhido o que oferecer a maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 189 com desoneração.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação se faz necessária, para que possamos realizar as manutenções/reparos nas unidades prediais da Municipalidade, tendo em vista que não há funcionários municipais suficientes e específicos para atender toda demanda à realização de diferentes tipos de serviços de manutenção preventiva, reparos, adaptações, modificações e adequações exigidas para sua conservação e uso.

#### 1) DA DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva e conservação, reparações e adaptações, são aqueles cujas intervenções incluem: - conservação, manutenção preventiva e corretiva nas áreas: civil, instalações técnicas de elétrica, hidráulica, telefonia/lógica e urbanismo; - execução de serviços cujas características técnicas demandem pessoal especializado e cujo prazo máximo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias; - conservação, reparações, adaptações, manutenção, demolições, consertos, instalações, montagens, operações, modificações, que não demandem projetos técnicos especializados de novas implantações ou ampliações e que sejam habituais e rotineiros;

1.2 - Não se enquadram na descrição do item 1.1 os serviços caracterizados como obras de engenharia, segundo conceito do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.3 - As pequenas adaptações que acarretarem mudanças nos projetos das unidades deverão ser documentadas graficamente através de "as built", e encaminhadas a PREFEITURA para as devidas atualizações;

1.4 - Os serviços definidos neste item poderão ser executados em todo e qualquer próprio e/ou equipamento público da Municipalidade ou locais estando incluso nessa caracterização: prédios incluindo construção principal, demais anexos e componentes externos, que compõe toda área de implantação da unidade tais como muros, calçadas, quadras, piscinas, jardins, canteiros, campos de futebol, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de entrada, alimentação e distribuição de energia elétrica; telefonia; lógica; etc; próprios e equipamentos municipais de acesso e circulação públicos, tais como vielas, praças, etc; complexos específicos para eventos públicos de práticas esportivas, shows e demais eventos de maneira geral;

1.5 - Além dos próprios públicos municipais poderão ser objeto das intervenções caracterizadas neste item, os próprios e /ou equipamentos públicos alugados, e /ou objeto de convênio com a PREFEITURA, assim como qualquer próprio em que a Municipalidade tenha que promover intervenções, quer por determinação judicial, quer por força de alterações de legislação, ou por responsabilidade direta da PREFEITURA devidamente apurada, e instruída em processo.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

1.6 - Os serviços serão prestados para os prédios municipais e os locais serão de acordo com os informados na Autorização de Fornecimento.

## **2. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os preços a serem utilizados para remuneração dos serviços como definidos em todo item "1", serão obtidos mediante aplicação da maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 189 com desoneração. Sobre o preço global apurado será aplicado ainda, se for o caso, o índice de reajuste econômico cabível, conforme definido no item "6".

2.2 - Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais BDI e quaisquer outras despesas;

2.3 - Não poderão ser aprovados e inclusos novos preços extras de serviços além daqueles já inclusos nas tabelas constantes no Edital;

## **3. DOS PRAZOS**

3.1 - De Retirada da Nota de Empenho: 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando, observado o disposto no item 5.8;

3.1.1 - Para retirada de cada nota de empenho ou Ordem de Serviço e/ou Assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Guia de Recolhimento da ART do CREA ou da RRT do CAUBR;

3.2 - Da anuência no Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do MEMORIAL DESCRITIVO, devidamente elaborado e assinado pelo Técnico da Fiscalização da Prefeitura competente, compromete-se a contratada a apresentar Orçamento Preliminar, manifestação de anuência e concordância dos serviços e valores propostos. Tratando-se de urgência, devidamente justificada pelo responsável técnico da unidade orçamentária nos autos do processo administrativo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido para 02 (dois) dias úteis. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ter anuência da contratada e ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número de inscrição no CREA e/ou número de inscrição no CAUBR;

3.3 - Para retirada de Ordem de Serviço e/ou Assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços: Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração, que será feita por memorando, observado o disposto no item 5.8;

3.4 - Do Início e Execução de Serviços: Os prazos serão aqueles constantes da "Ordem de Serviço", de acordo com os critérios e limites estabelecidos em 5.5 e 5.6;

3.4.1 - Somente em casos específicos, conforme definido no item 5.6, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 (sessenta) dias corridos, desde que devidamente justificado.

## **4. DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

4.1 - Os preços dos serviços, calculados conforme descrito em 2.1 não poderão ficar acima dos praticados pelo mercado, para a execução de objeto similar.

## **5. DAS ORDENS DE SERVIÇOS, PRAZOS E ADITAMENTOS**

5.1 - Além do disposto em 1.6, as Ordens de Serviços emitidas não poderão sofrer aditamento de valor referente a acréscimo de serviços;

5.2 - No caso de novas necessidades de execução de serviços de manutenção e conservação em próprio/equipamento municipal com contrato em andamento, o mesmo poderá ter apenas uma nova Ordem de Serviço emitida simultaneamente, desde que o objeto a ser contrato seja diferente daquele cujo contrato esteja em andamento.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

5.3 - Somente após a conclusão de uma Ordem de Serviço, uma nova OS com objeto semelhante ao anterior poderá ser emitida sequencialmente;

5.4 - Excepcionalmente nos casos de EXTREMA NECESSIDADE / URGÊNCIA, devidamente caracterizada pela Unidade Gerenciadora, poderá a Unidade Contratante emitir uma ORDEM de SERVIÇO simultânea a uma OS em andamento;

5.5 - Considerando as condições diferenciadas para a execução dos serviços de manutenção e conservação nos próprios/equipamentos municipais, onde em quase sua totalidade a intervenção acontece com a Unidade em funcionamento, o prazo máximo da ORDEM de SERVIÇO será de até 120 (cento e vinte) dias;

5.6 - Somente em casos específicos onde o atraso de obra seja provocado como consequência da ação de clima que impeça o andamento normal dos serviços, ou nos casos provocados por dificuldade de liberação de áreas de trabalho, ou indefinição de serviços por parte do Órgão Municipal solicitante dos serviços, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a 60 (sessenta) dias no máximo;

5.7 - No caso da necessidade de prorrogação de prazo o mesmo deverá ser tecnicamente justificado pela fiscalização da Unidade Contratante, assim como autorizado ou solicitado pelo Órgão Municipal solicitante do serviço. A Unidade Gerenciadora providenciará a instrução do processo administrativo com toda a documentação aqui referida, além do Termo de Prorrogação a ser assinado pelo gestor da ATA e pela Detentora e que deverá ter sua publicação em Diário Oficial realizada pela Unidade Gerenciadora; 5.8 - A Detentora se obriga a executar até 10 (dez) Ordens de Serviços distintas, simultaneamente.

## **6. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE ECONÔMICO**

6.1 - Os preços acordados serão fixos e irremovíveis durante a validade da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os preços só poderão ser reajustados após 12 meses de contrato, aplicando-se os índices IPC-FIPE.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2 - Da emissão da ORDEM DE SERVIÇO

7.2.1 - Para realização dos serviços previstos, a Prefeitura, deverá instruir processo com as providências:

a) Anexar cópia da Ata de Registro de Preços correspondente ao processo administrativo da contratação pretendida;

b) Anexar ORDEM DE VISTORIA, emitida pela Autoridade Superior ordenadora de despesa (Secretário de Planejamento e Obras), numerada sequencialmente, assinada pelo responsável competente no âmbito da unidade contratante, ao responsável técnico habilitado pela Prefeitura para vistoria, elaboração do Memorial Descritivo e posterior fiscalização dos serviços;

c) Anexar o MEMORIAL DESCRITIVO, elaborado pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura, devidamente assinado, de modo a caracterizar com clareza o serviço a ser executado, e sempre que necessário, acompanhado de croquis simples da situação do local, que deverá ser encaminhado à detentora da Ata de Registro de Preços, para anuência;

d) Anexar o ORÇAMENTO PRELIMINAR, elaborado e assinado pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, que após a sua verificação quanto à conformidade com o MEMORIAL DESCRITIVO e critérios técnicos de orçamentação e medição da Tabela CDHU 189 com desoneração, deverá ter a aprovação formal do responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização no âmbito da Prefeitura;

e) Uma vez efetuada a reserva de recursos para a despesa, encaminhar o processo administrativo ao Titular da Pasta da Unidade Contratante, para conhecimento e autorização da execução dos serviços e a emissão do empenho respectivo;

f) Após aprovação do Titular da Pasta citada no item anterior, emitir a ORDEM DE SERVIÇO, numerada sequencialmente, assinada pelo responsável competente no âmbito do Órgão da unidade contratante, e em



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

conformidade com a Legislação Federal em vigência, deverá exigir da detentora da Ata de Registro de Preços, a apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou Conselho competente relativa ao objeto contratado, que deverá ser anexada ao processo administrativo;

## **7.3 Do recebimento e liquidação do Objeto contratado**

7.3.1 A fiscalização do objeto contratado no âmbito da Prefeitura, sem prejuízo das obrigações previstas em contrato, deverá adotar os procedimentos a seguir:

a) Conferir e aprovar pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura a MEMÓRIA DE CÁLCULO, elaborada e assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, e apresentar o respectivo projeto técnico quando houver necessidade, para embasamento da memória de cálculo;

b) Conferir e aprovar a PLANILHA DE MEDIÇÃO elaborada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços, dos serviços executados, devidamente assinada pelo responsável técnico da detentora da Ata de Registro de Preços e pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura;

c) Receber NOTA FISCAL emitida pela detentora da Ata de Registro de Preços, onde constem os seguintes dados: - descrição sucinta dos serviços; - local da execução dos serviços; - número da Autorização de Fornecimento; - número da nota de empenho; - referente à Concorrência Pública nº....; - valor de reajuste, quando houver.

d) Emitir LAUDO DE MEDIÇÃO DE OBRA dos serviços executados, assinado pelo responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização no âmbito da Prefeitura;

e) Somente serão autorizadas alterações dos serviços em andamento, quando solicitadas pela unidade requisitante, anexando cópia ao processo de contratação, bem como avaliação da fiscalização, ratificada em vistoria;

f) O acréscimo ou supressão de serviços previstos no Orçamento Preliminar deverá ter autorização prévia da Autoridade Superior competente (ordenador de despesa - Secretário de Planejamento e Obras), justificado em planilha, anexando Relatório de Vistoria com fotos e registro no livro de ordem;

g) Prestar informações aos gestores das unidades requisitantes, por meio de relatório e/ou planilhas, permitindo a estes o acompanhamento dos serviços.

h) Manter atualizado no processo de contratação todas as comunicações entre o fiscal, contratada e unidade requisitante;

7.3.2 - Toda a documentação deverá ser anexada ao processo administrativo da contratação e encaminhada ao responsável técnico pela unidade contratante para avaliação e encaminhamento ao Titular da Pasta da unidade contratante para aprovação e liberação de pagamento à detentora responsável pela execução dos serviços;

7.3.3 - Se houver saldo a cancelar, a unidade contratante deverá adotar as medidas necessárias e providenciar o seu cancelamento junto a unidade de contabilidade responsável pela liquidação e pagamento das medições.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Da Competência dos Técnicos da Fiscalização da Prefeitura.

a) Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO para cada Ordem de Vistoria que servirá para a aprovação formal pelo responsável técnico da detentora da Ata;

b) Cientificar o recebimento ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Autoridade Superior ordenadora de despesa (Secretário de Planejamento e Obras), da qual deverá constar número da Ata, nome da detentora, objeto, número da Nota de Empenho e valor, data de início, prazo, nome do Responsável Técnico pela fiscalização da Prefeitura;

c) Acostar aos autos os subsídios necessários para instrução deste, termo de vistoria, orçamento preliminar;

d) Definir data para início dos serviços, em comum acordo com a unidade requisitante, fazendo constar do relatório de vistoria a necessidade de liberação dos espaços, etapas e outras interferências frente a eventuais especificidades;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

- e) Registrar no Livro de Ordem a data de abertura dos serviços, na presença do representante da Unidade requisitante, registrando no mesmo todas as ocorrências e observações das vistorias realizadas desde o início até a conclusão do objeto contratado;
- f) Verificar o material entregue, a execução dos serviços e conferência da Planilha de Medição apresentada pela EMPRESA;
- g) Propor o cancelamento da Ordem de Serviço quando detectada qualquer inconveniência aos interesses da Prefeitura;
- h) Convocar o responsável técnico da empresa para o local de serviço sempre que necessário;
- i) Solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;
- j) Manter o processo de contratação atualizado, constando deste todos os relatórios de vistoria, ordem de serviço e demais documentos especificados nos itens anteriores.

8.2 Os Responsáveis Técnicos da Prefeitura, para o cumprimento das responsabilidades inscritas na Ata de Registro de Preços serão indicados pela Unidade Contratante, facultada a designação de Técnicos vinculados às demais Unidades da Prefeitura.

8.3 Compete à Detentora da Ata de Registro de Preços

- a) Apresentar ORÇAMENTO PRELIMINAR, com base no MEMORIAL DESCRITIVO elaborado pelo Técnico da Fiscalização da Prefeitura, assinado pelo Responsável Técnico da detentora, com número o número de inscrição no CREA e/ou número de inscrição no CAUBR, bem como verificado e assinado pelo responsável técnico da Prefeitura;
- b) Atender fielmente a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estipulado. Outros serviços necessários à consecução do objeto dependerão obrigatoriamente da expedição de nova "Ordem de Serviço" para sua execução. A execução de serviços não previstos na Ordem de Serviços desobriga a Prefeitura do respectivo pagamento;
- c) Confeccionar a Planilha de Medição, devidamente assinada pelo Técnico Responsável, com número o número de inscrição no CREA e/ou número de inscrição no CAUBR, bem como verificada e assinada pelo responsável técnico da Prefeitura;
- d) A apresentação dos seguintes documentos: d.1. Nota Fiscal e Fatura ou Nota-Fiscal-Fatura que conterà: - Número da Autorização de Fornecimento; - Número da Nota de Empenho; - Denominação da Unidade Contratante; - Número da Ata de Registro de Preços; - Referente à Concorrência Pública nº ...; - Número do Termo de Recebimento.
- e) Atender, na íntegra as especificações do objeto.
- f) Apresentar Livro de Ordem que deverá atender as especificações das Resoluções do CREA, independentemente do diário de obras que também deve acompanhar o livro de ordem.
- g) Do Pessoal:
  - g.1 - Competirá à detentora da Ata, a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços.
  - g.2 - Somente deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de atestados de boa conduta e tiverem documentação pessoal em ordem.
  - g.3- A detentora da Ata deverá apresentar ao cumprimento dos serviços funcionários uniformizados, com identificação (crachá), utilizando equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, botas, etc.) e demais exigências trabalhistas.
  - g.4 - A fiscalização municipal poderá, a qualquer momento, exigir da detentora a substituição de empregado ou preposto cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, através de memorando, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura. Referida providência deverá ser realizada pela contratada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do referido memorando. Ocorrendo reclamações trabalhistas, a Prefeitura, em hipótese alguma, arcará com os referidos ônus, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade junto à Justiça do Trabalho.
  - g.5 - Os funcionários da detentora da Ata de Registro de Preços que for dispensado em razão do subitem anterior não poderá ser reaproveitado em outro serviço da Prefeitura., pela mesma empresa, sob pena de multa.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

g.6 - A contratada se obriga a executar o serviço sem causar sujeiras ou danos ao patrimônio público. Ocorrendo o contrário, a detentora deverá, às suas expensas, providenciar o reparo ou reposição, independentemente de quaisquer ônus para a Prefeitura. Deverá, ainda, executar os serviços, com o mínimo de interferência nos trabalhos desenvolvidos na Unidade, onde estes forem executados.

h) A Detentora das Ata de Registro de Preços se compromete a:

h.1 - Deixar, na unidade em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que, a critério da Prefeitura., forem reaproveitáveis.

h.2 - Colocar placa com dimensão mínima de 2,0m x 3,0 m, na unidade em que for executado o serviço, em lugar visível para a via pública frontal ao edifício, conforme padrão a ser definido pela Prefeitura., com os seguintes dizeres devidamente preenchidos: - SECRETARIA CONTRATANTE - NOME DA EMPRESA: - TIPO DE SERVIÇO: - NÚMERO DA ATA: - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CREA E/OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAUBR - RECLAMAÇÕES FONE:

i) A Detentora da Ata de Registro de Preços, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura. por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para eventual aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

j) A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente deste Anexo.

j.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

k) A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

## **9. DAS RECLAMAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

9.1 A decisão de aplicação ou não de penalidades a Detentora, por infração de cláusulas contratuais, respeitado o contraditório e ampla defesa, caberá à Prefeitura, conforme abaixo:

9.1.1 Cabe ao responsável técnico habilitado pela Prefeitura para fiscalização dos serviços, informar a unidade gerenciadora quanto ao desempenho da detentora da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso de aplicação de penalidades, propor ao responsável técnico coordenador da unidade gerenciadora - a aplicação das penas em relatório circunstanciado, com caracterização da infração praticada pelo Detentor da ATA, e comprovação de que o mesmo foi compelido, através de encaminhamento de NOTIFICAÇÃO, a sanar a(s) irregularidade(s) existentes;

9.1.2 Juntamente com a proposta de aplicação de penalidade deverá ser fixado o valor da sanção cabível, consultado, se necessário, a Assessoria Contábil competente;

9.2 O coordenador técnico da unidade gerenciadora analisará a proposta de aplicação de penalidade e se proceder, encaminhará parecer favorável ao Titular responsável pela prefeitura, propondo envio de NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ao Detentor;

9.3 A notificação de aplicação de penalidade ao Detentor será feita pelo Titular responsável pela unidade gerenciadora – Secretário de Planejamento e Obras, e será encaminhada à empresa, ficando assegurado ao contratado o direito de defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento constante no recibo de notificação;

9.4 Caso não seja apresentada defesa prévia pela Detentora da Ata de Registro de Preços à autoridade responsável, e esta tomará as providências cabíveis para aplicação da multa cabível;

9.5 No caso de apresentação de defesa prévia dentro do prazo previsto em 9.3, a mesma será encaminhada a fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após o que a mesma será submetida ao coordenador técnico da unidade gerenciadora e assessoria jurídica, conforme o caso,





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

retornando a seguir à autoridade competente para decisão; 9.6 A autoridade competente, por meio de despacho, decidirá sobre a defesa interposta e, não sendo esta acolhida, expedirá ato aplicando a pena de multa ou de advertência, motivadamente.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Tratando-se de medição única, a liquidação/pagamento poderá ser efetuada no mesmo processo de empenho;

10.2 É vedada a emissão e entrega de nota de empenho e publicação de Ordem de Serviço após o término da validade da Ata de Registro de Preços;

10.3 Todas as Ordens de Serviços emitidas antes do término da validade das Atas de Registro de Preços, deverão ser integralmente cumpridas.

10.4 Poderá ser admitida nota de empenho complementar, após o vencimento da Ata de Registro de Preços, apenas para eventuais pagamentos advindos de reajustes econômicos ou financeiros;

10.5 O valor estimado para utilização da presente Ata de Registro de Preços, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

10.6 Os pedidos de reajuste serão apreciados conforme disposto no item 6, na Ata de Registro de Preços e legislação pertinente;

10.7 Eventuais alterações na execução dos serviços obedecerão ao disposto nas normas legais em vigor;

10.8 Fica ressalvada a possibilidade da alteração de condições previstas neste Termo de Referência, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis.

**11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (portaria nº 08 de 31 de maio de 2023):** João José Dalcim - CPF 034206008-28 , Ana Cristina Garcia Nassar - CPF 062689228-75, Giovanni Antonangelo - CPF 191486738-62, Rodrigo Dias - CPF 064053059-10, Thiago Henrique de Oliveira - CPF 367403168-05, Alexandre Leal Nigro - CPF 177814438-10

### **Os serviços deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação e valor, a sua falta acarretará a desclassificação.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### **2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- j)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;

## **5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1.** REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- 5.2.** REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;
- 5.3.** CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução da obra de edificação em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura metálica em aço ASTM-A36 e Aço ASTM-A572 grau 50 ; execução de gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática.
- 5.4.** ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do art. 67 da Lei 14133/2021. Para atendimento desse item, levando em consideração as características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:
- a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, com peso mínimo 1.800,00 kg ;
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A572 grau 50, com peso mínimo 1.500,00 kg;
- c) Fornecimento e montagem de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm com área mínima de 500,00 m<sup>2</sup>;
- d) Fornecimento de limpeza complementar com hidrojateamento e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica em massa em paredes de alvenaria, inclusive preparo, em área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup>;
- e) Execução de alvenaria estrutural em bloco cerâmico com área mínima 100,00 m<sup>2</sup> .
- 5.5.** COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

## **6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**a)** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**b)** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item acima, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

### **Disposições Gerais**

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas e já anexadas na plataforma, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

### **Disposições finais**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

**2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).

**b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

**e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

**f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.

**h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

**i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

**j)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;

**(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023** – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações, modificações e implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) em prédios próprios e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade.

### **1) DA DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

1.1. Os serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva e conservação, reparações e adaptações, são aqueles cujas intervenções incluem: - conservação, manutenção preventiva e corretiva nas áreas: civil, instalações técnicas de elétrica, hidráulica, telefonia/lógica e urbanismo; - execução de serviços cujas características técnicas demandem pessoal especializado e cujo prazo máximo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias; - conservação, reparações, adaptações, manutenção, demolições, consertos, instalações, montagens, operações, modificações, que não demandem projetos técnicos especializados de novas implantações ou ampliações e que sejam habituais e rotineiros;

1.2 - Não se enquadram na descrição do item 1.1 os serviços caracterizados como obras de engenharia, segundo conceito do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.3 - As pequenas adaptações que acarretarem mudanças nos projetos das unidades deverão ser documentadas graficamente através de "as built", e encaminhadas a PREFEITURA para as devidas atualizações;

1.4 - Os serviços definidos neste item poderão ser executados em todo e qualquer próprio e/ou equipamento público da Municipalidade ou locais estando incluso nessa caracterização: prédios incluindo construção principal, demais anexos e componentes externos, que compõe toda área de implantação da unidade tais como muros, calçadas, quadras, piscinas, jardins, canteiros, campos de futebol, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de entrada, alimentação e distribuição de energia elétrica; telefonia; lógica; etc; próprios e equipamentos municipais de acesso e circulação públicos, tais como vielas, praças, etc; complexos específicos para eventos públicos de práticas esportivas, shows e demais eventos de maneira geral;

1.5 - Além dos próprios públicos municipais poderão ser objeto das intervenções caracterizadas neste item, os próprios e /ou equipamentos públicos alugados, e /ou objeto de convênio com a PREFEITURA, assim como qualquer próprio em que a Municipalidade tenha que promover intervenções, quer por determinação



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

judicial, quer por força de alterações de legislação, ou por responsabilidade direta da PREFEITURA devidamente apurada, e instruída em processo.

1.6 - Os serviços serão prestados para os prédios municipais e os locais serão de acordo com os informados na Autorização de Fornecimento.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:**

## **2.CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 -** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **PERCENTUAL DE DESCONTO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus percentuais de desconto.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**O Prazo de Execução: conforme edital.**

**2.2 -** O percentual de desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

**(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)**





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL  
(licitante)

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

### **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros. Local e data:

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_\_/2.023**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG n° 19.994.483 e do CPF n° 177.814.438-10, residente e domiciliado em Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Eletrônico n° 126/2023 – Processo n° 192/2023**, de 18 de julho de 2.023 fica(m) a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento futuro de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações, modificações e implantação de acessibilidade (NBR 9050-2020) em prédios próprios e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade.

### **DA DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva e conservação, reparações e adaptações, são aqueles cujas intervenções incluem: - conservação, manutenção preventiva e corretiva nas áreas: civil, instalações técnicas de elétrica, hidráulica, telefonia/lógica e urbanismo; - execução de serviços cujas características técnicas demandem pessoal especializado e cujo prazo máximo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias; - conservação, reparações, adaptações, manutenção, demolições, consertos, instalações, montagens, operações, modificações, que não demandem projetos técnicos especializados de novas implantações ou ampliações e que sejam habituais e rotineiros;

Não se enquadram na descrição do item 1.1 do Termo de referência os serviços caracterizados como obras de engenharia, segundo conceito do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal n° 14.133/2021, ou seja, obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

As pequenas adaptações que acarretarem mudanças nos projetos das unidades deverão ser documentadas graficamente através de "as built", e encaminhadas a PREFEITURA para as devidas atualizações;

Os serviços definidos neste item poderão ser executados em todo e qualquer próprio e/ou equipamento público da Municipalidade ou locais estando incluso nessa caracterização: prédios incluindo construção principal, demais anexos e componentes externos, que compõe toda área de implantação da unidade tais como muros, calçadas, quadras, piscinas, jardins, canteiros, campos de futebol, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de entrada, alimentação e distribuição de energia elétrica; telefonia; lógica; etc; próprios e equipamentos municipais de acesso e circulação públicos, tais como vielas, praças, etc; complexos específicos para eventos públicos de práticas esportivas, shows e demais eventos de maneira geral;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

Além dos próprios públicos municipais poderão ser objeto das intervenções caracterizadas neste item, os próprios e /ou equipamentos públicos alugados, e /ou objeto de convênio com a PREFEITURA, assim como qualquer próprio em que a Municipalidade tenha que promover intervenções, quer por determinação judicial, quer por força de alterações de legislação, ou por responsabilidade direta da PREFEITURA devidamente apurada, e instruída em processo.

Os serviços serão prestados para os prédios municipais e os locais serão de acordo com os informados na Autorização de Fornecimento.

## **Os serviços deverão ser de boa qualidade**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 126/2023**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O percentual de desconto registrado, de acordo com as especificações do serviço, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e terceira.

**3.2.** O percentual de desconto da ata de registro de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

**3.4.** Os preços a serem utilizados para remuneração dos serviços como definidos em todo item "1" do Termo de Referência, serão obtidos mediante aplicação da maior taxa percentual de desconto sobre a Taxa de BDI Oficial apresentada, incidente sobre em todos os itens que compõem a Tabela CDHU 189 com desoneração. Sobre o preço global apurado será aplicado ainda, se for o caso, o índice de reajuste econômico cabível, conforme definido no item "6" do Termo de Referência.

**3.5.** Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais BDI e quaisquer outras despesas;

**3.6.** Não poderão ser aprovados e inclusos novos preços extras de serviços além daqueles já inclusos nas tabelas constantes;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante emissão da nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2023 – Processo nº 192/2023 – Ata de Registro nº \_\_\_\_/2.023 – Autorização de Fornecimento nº.**

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 126/2023** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1.** De Retirada da Nota de Empenho: 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando, observado o disposto no item 5.8 do Termo de Referência;

**5.1.1.** Para retirada de cada nota de empenho ou Ordem de Serviço e/ou Assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Guia de Recolhimento da ART do CREA ou da RRT do CAUBR;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**5.2.** Da anuência no Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do MEMORIAL DESCRITIVO, devidamente elaborado e assinado pelo Técnico da Fiscalização da Prefeitura competente, compromete-se a contratada a apresentar Orçamento Preliminar, manifestação de anuência e concordância dos serviços e valores propostos. Tratando-se de urgência, devidamente justificada pelo responsável técnico da unidade orçamentária nos autos do processo administrativo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido para 02 (dois) dias úteis. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ter anuência da contratada e ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número de inscrição no CREA e/ou número de inscrição no CAUBR;

**5.3.** - Para retirada de Ordem de Serviço e/ou Assinatura do Termo de Contrato relativo à execução dos serviços: Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração, que será feita por memorando, observado o disposto no item 5.8 do Termo de Referência;

**5.4.** Do Início e Execução de Serviços: Os prazos serão aqueles constantes da "Ordem de Serviço", de acordo com os critérios e limites estabelecidos em 5.5 e 5.6 do Termo de Referência;

**5.4.1** - Somente em casos específicos, conforme definido no item 5.6 do Termo de Referência, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 (sessenta) dias corridos, desde que devidamente justificado.

**5.5. Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/21.

**5.6.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

**6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa \_\_\_\_\_, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

**8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

**8.4.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 126/2023 – Processo nº 192/2023** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

## **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.** É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**9.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro: **(Portaria nº 08 de 31 de maio de 2023)**

Nome: Thiago Henrique de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: nº 367.403.168-05



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

Nome: João José Dalcim

Cargo: Arquiteto e Urbanista

CPF: nº 034.206.008-28

Nome: Ana Cristina Garcia Nassar

Cargo: Engenheira Civil

CPF: nº 062.689.228-75

Nome: Giovani Antonângelo

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: nº 191.486.738-62

**9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato/ata de registro.

**9.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência .

**9.6.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos serviços entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 horas.

**9.7.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**9.8.** A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Planejamento e Obras o Sr. Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.1.5.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**10.1.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**10.1.7.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 126/2023 – Processo nº 192/2023**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO**

Indeterminado.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**13.3.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.4.** Demais obrigações conforme o Anexo I – Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br). Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**16.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**16.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 126/2023– Processo 192/2023**

financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**E OBRAS - DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

**Nome** \_\_\_\_\_  
**RG** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_  
**RG** \_\_\_\_\_



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00954/23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM UNIDADES PREDIAIS DO MUNICÍPIO  
Descrição : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM UNIDADES PREDIAIS

Quantidade : AS UNIDADES PREDIAIS A SEREM ATENDIDAS SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Valor Unitário : A SER DEFINIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE CADA UNIDADE PREDIAL

Valor Total : R\$ 3.000.000,00

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

( ) não aplica

(X) aplica, justifique:

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: atendimento de todas descrições técnicas constantes no projeto, na planilha orçamentária, no memorial descritivo, nas boas práticas de engenharia e nas normas técnicas, notadamente às NBR's 9050/2020, 16537/2016, 6118/2014, 14931/2004.

Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?

Contratação não tem caráter continuado.

Duração inicial do contrato: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo da obra de 10 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

( ) não aplica

(X) aplica, justifique:

Há necessidade de comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, através da apresentação dos seguintes documentos:

- 1- REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- 2- REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;
- 3- DECLARAÇÃO que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;
- 4- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução da obra de edificação em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura metálica em aço ASTM-A36 e Aço ASTM-A572 grau 50 ; execução de gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática.
- 5- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do art. 67 da Lei 14133/2021. Para atendimento desse item, levando em consideração as características dos serviços, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de:
  - a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, com peso mínimo 1.800,00 kg ;
  - b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A572 grau 50, com peso mínimo 1.500,00 kg;

7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00954/23

- c) Fornecimento e montagem de telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm com área mínima de 500,00 m<sup>2</sup>;
- d) Fornecimento de limpeza complementar com hidrojateamento e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica em massa em paredes de alvenaria, inclusive preparo, em área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup>;
- e) Execução de alvenaria estrutural em bloco cerâmico com área mínima 100,00 m<sup>2</sup>.
- 6- COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

4 - Descrição da solução como um todo;

Os serviços se caracterizam por execução de manutenção preventiva, correções e reparos de patologias construtivas, adaptações e modificações necessárias ao uso atual e implantação de dispositivos de acessibilidade (NBR 9050/2020), feitos caso a caso em cada unidade predial, de acordo com cada situação verificada.

A empresa que executar os serviços estará sujeita à responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pela ética profissional referente à perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/ execução dos serviços fora das especificações fornecidas e /ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

Por se tratar de serviços técnicos de engenharia não há como fazer o parcelamento da solução; o objeto não é divisível.

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

- não aplica  
 aplica, justifique:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está entrando em vigor a partir de abril/2023, o município não elaborou seu plano ainda;

A contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

8 - Resultados pretendidos;

- não aplica  
 aplica, justifique:

Prefende-se com a execução desses serviços promover melhoria no atendimento à educação da população de cada local e funcionários, com a adequação de cada unidade escolar, facilitando o atendimento pedagógico

9 - Providências a serem adotadas;

- não aplica  
 aplica, justifique:

10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

- não aplica  
 aplica, justifique:

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

Viável

AVARÉ, 05 DE ABRIL DE 2023



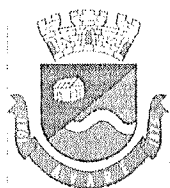
---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00954/23

LOCAL / DATA  
Engº Alexandre L. Nigro  
Secretário de  
Planejamento e Obras  
CREA: 5060838563

---

Assinatura e Carimbo do Responsável pela  
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



## ANEXO II

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

#### Demonstrativo de Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE

**REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Empreitada Global

**TABELA:** CDHU 189 com desoneração

#### Composição do BDI (acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00%
SG	Seguro e Garantia	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
L	Lucro/Remuneração	6,16%
CP	Tributos ( COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%
ISS	Tributos ( ISS)	3,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	4,50%
<b>Taxa de BDI COM DESONERAÇÃO (%)</b>		<b>25,92%</b>

**BDI calculado pela expressão:**

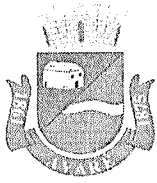
$$\text{BDI} = [(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-CP-ISS-CRPB)] - 1$$

Avaré, 19 de abril de 2023

Arq. João José Dalcim

CAU A10.475-2

Orçamento e fiscalização de obra



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**ANEXO III**

**Relação de próprios municipais a serem atendidos**

**Objeto:** Eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, MODIFICAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050-2020) EM PRÉDIOS PRÓPRIOS E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE.

- 1 – Centro Administrativo Municipalidade – Rua Rio Grande do Sul, 1810
- 2 – Paço Municipal – Praça Juca Novaes, 1197
- 3 – Garagem Municipal – Avenida Anápolis, 777

Outras unidades poderão ser definidas, a critério da Unidade Contratante, nos termos dos Itens 1.4 e 1.5 do Termo de Referência para a Ata de Registro de Preços 2023.

Avaré, 19 de abril de 2023

**Alexandre Leal Nigro**  
Secretário de Planejamento e Obras

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m <sup>2</sup>	UN		5.388,88	5.388,88
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	UN		7.166,17	7.166,17
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m <sup>2</sup>	UN		12.241,41	12.241,41
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m <sup>2</sup>	UN		16.784,41	16.784,41
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m <sup>2</sup>	UN		19.559,64	19.559,64
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN		6.882,80	6.882,80
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		11.658,08	11.658,08
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		15.775,60	15.775,60
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	UN		20.983,40	20.983,40
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN		2.711,35	2.711,35
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN		3.665,44	3.665,44
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN		1.988,49	1.988,49
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN		2.720,63	2.720,63
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN		853,67	853,67
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN		1.136,33	1.136,33
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN		947,94	947,94
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN		1.314,36	1.314,36
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN		1.824,62	1.824,62
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	UN		2.487,16	2.487,16
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	UN		1.575,18	1.575,18
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	UN		2.035,97	2.035,97
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1.286,17		1.286,17
01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	0,04	0,13	0,17
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	M2	0,38	0,44	0,82
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,30	0,35	0,65



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,25	0,28	0,53
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	M2	0,34	0,38	0,72
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,16	0,43	0,59
01.20.741	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,21	0,24	0,45
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 4.000 m <sup>2</sup> )	M2	0,29	0,35	0,64
01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,26	0,29	0,55
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,25	0,28	0,53
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	M2	0,41	0,46	0,87
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,33	0,37	0,70
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,26	0,29	0,55
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 4.000 m <sup>2</sup> )	M2	0,34	0,39	0,73
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,28	0,32	0,60
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,24	0,28	0,52
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )	M2	0,39	0,46	0,85
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m <sup>2</sup> até 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,26	0,30	0,56
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m <sup>2</sup>	M2	0,16	0,32	0,48
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m <sup>2</sup> )	M2	0,17	0,20	0,37
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,12	0,14	0,26
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,09	0,12	0,21
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,08	0,09	0,17
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	607,74	561,52	1.169,26
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	719,68	383,82	1.103,50
01.21	Estudo geotecnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.234,48		1.234,48
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	6.685,52		6.685,52
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	89,58		89,58
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	97,20		97,20
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	367,43		367,43
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	631,29		631,29

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	94,20		94,20
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	329,54		329,54
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	2,76	5,06	7,82
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	127,48	37,40	164,88
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	25,07	35,67	60,74
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		25,31	25,31
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	0,97	3,74	4,71
01.23.100	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3		381,94	381,94
01.23.140	Furação de 1 1/4' em concreto armado	M	199,82		199,82
01.23.150	Furação de 1 1/2' em concreto armado	M	237,70		237,70
01.23.160	Furação de 2 1/4' em concreto armado	M	308,10		308,10
01.23.190	Furação de 2 1/2' em concreto armado	M	315,17		315,17
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	279,91		279,91
01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	12,56		12,56
01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	12,86		12,86
01.23.223	Furação para 16mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	15,36		15,36
01.23.231	Furação para até 10mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	18,84		18,84
01.23.232	Furação para 12,5mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	18,97		18,97
01.23.233	Furação para 16mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	22,64		22,64
01.23.234	Furação para 20mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	23,47		23,47
01.23.236	Furação para até 10mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 8mm)	UN	25,12		25,12
01.23.237	Furação para 12,5mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	25,29		25,29
01.23.238	Furação para 16mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	30,19		30,19
01.23.239	Furação para 20mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	31,30		31,30
01.23.254	Furação de 1' em concreto armado	M	200,91		200,91
01.23.260	Furação de 2' em concreto armado	M	301,52		301,52
01.23.264	Furação de 3' em concreto armado	M	328,99		328,99
01.23.270	Furação de 4' em concreto armado	M	365,71		365,71
01.23.274	Furação de 5' em concreto armado	M	397,89		397,89
01.23.280	Furação de 6' em concreto armado	M	485,52		485,52
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	207,68		207,68
01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1.659,52	3.438,59	5.098,11
01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	6,70	36,56	43,26
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m <sup>2</sup>	M2	315,84	260,84	576,68
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	231,55	7.639,23	7.870,78

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.27.021	Projeto e implementação de educação ambiental	UN	231,55	10.232,76	10.464,31
01.27.031	Projeto e implementação de controle ambiental de obra	UN	231,55	9.054,33	9.285,88
01.27.041	Laudo de caracterização de vegetação	UN	669,05	21.085,47	21.754,52
01.27.051	Laudo de caracterização da fauna associada à flora	UN	669,05	32.355,20	33.024,25
01.27.061	Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra	UN	669,05	12.826,39	13.495,44
01.27.071	Laudo de autodepuração	UN	544,05	15.394,63	15.938,68
01.27.091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m <sup>2</sup>	UN	331,55	24.934,70	25.266,25
01.28	Poço profundo				
01.28.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	8.405,03		8.405,03
01.28.020	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	TX	11.784,52		11.784,52
01.28.030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 300 m	TX	12.185,01		12.185,01
01.28.040	Perfuração rotativa para poço profundo em camadas de solos sedimentares, diâmetro de 8 1/2" (215,90 mm)	M	448,32		448,32
01.28.050	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	439,06		439,06
01.28.060	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 12" (300 mm)	M	878,27		878,27
01.28.070	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 14" (350 mm)	M	1.160,31		1.160,31
01.28.080	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 16" (400 mm)	M	1.439,13		1.439,13
01.28.090	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 18" (450 mm)	M	1.809,54		1.809,54
01.28.100	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 20" (500 mm)	M	2.032,68		2.032,68
01.28.110	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 22" (550 mm)	M	2.264,09		2.264,09
01.28.120	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 26" (650 mm)	M	2.746,27		2.746,27
01.28.130	Perfuração rotativa para poço profundo em solos e/ou rocha metassedimentar alterada em geral, diâmetro de 20" (508 mm)	M	457,54		457,54
01.28.140	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha metassedimentar em geral, diâmetro de 12 1/4" (311,15 mm)	M	1.466,41		1.466,41
01.28.150	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	5.470,28		5.470,28
01.28.160	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 8" (200 mm)	M	379,63		379,63
01.28.170	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 10" (250 mm)	M	471,23		471,23
01.28.180	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 12" (300 mm)	M	546,89		546,89
01.28.190	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 6" (150 mm)	M	309,09		309,09
01.28.200	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 8" (200 mm)	M	488,27		488,27
01.28.210	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 10" (250 mm)	M	724,29		724,29

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.28.220	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 12" (300 mm)	M	1.696,22		1.696,22
01.28.230	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	2.202,29		2.202,29
01.28.240	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 18" (450 mm)	M	2.732,02		2.732,02
01.28.250	Revestimento interno de poço profundo tubo liso em aço galvanizado, diâmetro de 6" (152,40 mm) - união solda	M	595,35		595,35
01.28.260	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150 mm)	M	337,04		337,04
01.28.270	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado reforçado, diâmetro de 8" (200 mm)	M	667,60		667,60
01.28.280	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	658,50		658,50
01.28.290	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 6" (150 mm)	M	544,04		544,04
01.28.300	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 8" (200 mm)	M	792,09		792,09
01.28.310	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto liso calandrado, diâmetro de 16" (406,40 mm)	M	2.038,65		2.038,65
01.28.350	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 12"	M	1.223,87		1.223,87
01.28.360	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 14"	M	1.243,40		1.243,40
01.28.370	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 16"	M	1.662,15		1.662,15
01.28.380	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 20"	M	1.792,44		1.792,44
01.28.390	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo standard para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	480,77		480,77
01.28.400	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo reforçado para poço profundo, diâmetro de 8" (200 mm)	M	820,28		820,28
01.28.410	Filtro espiralado galvanizado simples (standard) para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.168,96		1.168,96
01.28.420	Filtro espiralado galvanizado reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.300,52		1.300,52
01.28.430	Filtro espiralado em aço inoxidável reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	2.316,52		2.316,52
01.28.440	Filtro galvanizado tipo NOLD para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	949,93		949,93
01.28.450	Pré-filtro tipo pérola para poço profundo	M3	1.667,98		1.667,98
01.28.460	Pré-filtro tipo Jacaré para poço profundo	M3	2.084,40		2.084,40
01.28.470	Perfilagem ótica (filmagem / endoscopia) para poço profundo	M	88,34		88,34
01.28.480	Perfilagem elétrica de poço profundo	M	186,05		186,05
01.28.490	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	TX	3.761,22		3.761,22
01.28.500	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	461,72		461,72
01.28.510	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	403,15		403,15
01.28.520	Ensaio de vazão escalonado para poço profundo	H	320,71		320,71
01.28.530	Ensaio de recuperação de nível para poço profundo	H	308,50		308,50
01.28.540	Desinfecção de poço profundo	UN	2.498,97		2.498,97
01.28.550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	2.954,76		2.954,76
01.28.560	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	296,70		296,70

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	2.242,35		2.242,35
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1.283,88	439,20	1.723,08
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	1.125,57		1.125,57
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	4.479,57		4.479,57
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	4.566,43		4.566,43
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	6.302,03		6.302,03
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	411,00	108,12	519,12
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	650,02	272,89	922,91
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	918,46		918,46
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	17,20	5,95	23,15
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	726,47	68,89	795,36
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.113,52	115,51	1.229,03
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.082,42	115,51	1.197,93
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	696,16	68,89	765,05
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	662,34	22,96	685,30
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,58	1,69	2,27
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,23	16,65	21,88
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	17,52	24,81	42,33
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	53,74	44,99	98,73
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	53,74	44,69	98,43
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	42,86	0,84	43,70
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	13,64	3,37	17,01
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	89,08	32,18	121,26
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	100,80	32,18	132,98
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	63,46	37,12	100,58
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,30	10,30
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		26,00	26,00
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,30	10,30
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		26,00	26,00
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2.153,74		2.153,74
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	22,95	4,05	27,00
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	10,01	4,05	14,06
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	9.672,35	2.889,00	12.561,35

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	19.505,96	2.889,00	22.394,96
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	804,11	77,50	881,61
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	299,74	21,93	321,67
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	127,72	44,24	171,96
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,60	4,22	6,82
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	4,14	0,13	4,27
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	4,46	0,13	4,59
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	70,23	7,59	77,82
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	82,71	8,94	91,65
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	11,40	4,86	16,26
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	1,04	0,34	1,38
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	1,04	0,34	1,38
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	1,00	0,69	1,69
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		185,57	185,57
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		337,40	337,40
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		25,31	25,31
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	458,45	101,22	559,67
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	436,54	101,22	537,76
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	240,18	67,48	307,66
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	218,27	67,48	285,75
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	23,53	6,75	30,28
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	21,83	6,75	28,58
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	235,26	67,48	302,74
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	218,27	67,48	285,75
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		101,22	101,22
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		67,48	67,48
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		2,53	2,53

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		5,06	5,06
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		8,44	8,44
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		10,12	10,12
03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		8,44	8,44
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		2,53	2,53
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		6,75	6,75
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	17,58	8,44	26,02
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,58	8,44	10,02
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	24,17	3,37	27,54
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	21,83	3,37	25,20
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	9,54	1,18	10,72
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	6,87	1,18	8,05
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	12,71	0,51	13,22
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		8,77	8,77
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		5,06	5,06
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		5,06	5,06
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		5,57	5,57
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		13,57	13,57
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		16,28	16,28
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		5,42	5,42
03.10	Remoção de pintura				
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,08	1,23	1,31
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,77	1,23	2,00
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	3,83	9,84	13,67
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,38	7,38	7,76

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	3,83	7,38	11,21
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,38	4,92	5,30
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	92,18		92,18
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	3,98	7,48	11,46
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		30,80	30,80
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		26,69	26,69
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		16,42	16,42
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,69	0,57	3,26
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		3,56	3,56
04.01.100	Retirada de cerca	M		10,46	10,46
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm <sup>2</sup>	M		1,13	1,13
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm <sup>2</sup>	M		3,74	3,74
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		20,57	20,57
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		16,83	16,83
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		14,96	14,96
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		11,22	11,22
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	2,33		2,33
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		13,50	13,50
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		6,75	6,75
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,06	5,06
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		8,44	8,44
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		10,27	10,27
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		36,09	36,09
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		21,93	21,93
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		15,18	15,18
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		16,87	16,87
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		13,50	13,50
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		47,31	47,31
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		10,12	10,12
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		13,09	13,09
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		22,44	22,44
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		11,22	11,22
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,53	2,53
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		47,31	47,31
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,74	3,74



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		3,47	3,47
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,84	0,84
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		41,15	41,15
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		10,47	10,47
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		5,61	5,61
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		4,22	4,22
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		18,71	18,71
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,44	1,44
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		11,22	11,22
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		5,06	5,06
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		16,83	16,83
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		26,18	26,18
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		21,93	21,93
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		8,98	8,98
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		6,16	6,16
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		26,18	26,18
04.09.120	Retirada de escada de marinho com ou sem guarda-corpo	M		29,92	29,92
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		21,93	21,93
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		3,56	3,56
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		10,27	10,27
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		4,11	4,11
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		2,05	2,05
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		16,19	16,19
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		36,90	36,90
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		52,36	52,36
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		12,32	12,32
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		5,13	5,13
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		47,17	47,17
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		27,06	27,06
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		27,06	27,06
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		6,40	6,40
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		9,84	9,84
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		18,70	18,70
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		78,37	78,37
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		62,21	62,21
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		5,06	5,06
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em panos	M2		0,84	0,84
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de bagueete	M2		12,30	12,30
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		37,40	37,40
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		16,59	16,59
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		62,21	62,21
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		20,74	20,74
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		16,59	16,59
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		6,22	6,22
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		6,22	6,22
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		41,47	41,47
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		20,74	20,74
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		18,66	18,66
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		16,59	16,59
04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		16,59	16,59
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		12,44	12,44
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		10,37	10,37
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		14,51	14,51
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		207,35	207,35
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		165,88	165,88
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		82,94	82,94
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		46,04	46,04
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		6,15	6,15
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		7,38	7,38
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		46,04	46,04
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		10,37	10,37
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		20,74	20,74
04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN		16,59	16,59
04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		24,88	24,88
04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN		20,74	20,74
04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		41,47	41,47
04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN		62,21	62,21
04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN		116,68	116,68
04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN		31,10	31,10
04.18.320	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN		8,44	8,44
04.18.340	Remoção de condutele	UN		16,52	16,52
04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		4,97	4,97
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,49	2,49
04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		4,15	4,15
04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,07	2,07
04.18.400	Remoção de condutor especial	M		29,17	29,17
04.18.410	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M		8,29	8,29
04.18.420	Remoção de contator magnético para comando de bomba	UN		41,47	41,47
04.18.440	Remoção de corrente para penderes	UN		8,29	8,29
04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN		62,21	62,21
04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira	UN		87,51	87,51
04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I				
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN		170,71	170,71
04.19.030	Remoção de disjuntor a seco aberto tripolar, 600 V de 800 A	UN		41,47	41,47
04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN		10,37	10,37

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2		41,47	41,47
04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN		8,29	8,29
04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN		16,59	16,59
04.19.140	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN		4,15	4,15
04.19.160	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	UN		6,22	6,22
04.19.180	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	UN		10,37	10,37
04.19.190	Remoção de isolador galvanizado uso geral	UN		10,37	10,37
04.20	Retirada em instalação elétrica - letra J ate N				
04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN		29,17	29,17
04.20.040	Remoção de lâmpada	UN		3,37	3,37
04.20.060	Remoção de luz de obstáculo	UN		41,47	41,47
04.20.080	Remoção de manopla de comando de disjuntor	UN		20,74	20,74
04.20.100	Remoção de mão francesa	UN		16,87	16,87
04.20.120	Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar	UN		58,34	58,34
04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S				
04.21.020	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	L		0,67	0,67
04.21.040	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em cabine primária	UN		62,21	62,21
04.21.050	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em poste singelo ou estaleiro	UN		82,94	82,94
04.21.060	Remoção de perfilado	M		16,59	16,59
04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2		41,47	41,47
04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	132,28	116,68	248,96
04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	132,28	116,68	248,96
04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN		130,67	130,67
04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2		82,94	82,94
04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN		14,59	14,59
04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN		82,94	82,94
04.21.240	Remoção de relé	UN		19,68	19,68
04.21.260	Remoção de roldana	UN		3,37	3,37
04.21.280	Remoção de soquete	UN		3,37	3,37
04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN		26,99	26,99
04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final				
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		4,22	4,22
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		287,39	287,39
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		26,96	26,96
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	264,55	331,76	596,31
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		20,74	20,74
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		10,37	10,37
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		41,47	41,47
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		20,74	20,74
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		8,29	8,29
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		3,88	3,88
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		2,53	2,53

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		6,75	6,75
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		73,80	73,80
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		124,41	124,41
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		11,67	11,67
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		18,80	18,80
04.40	Retirada diversa de peças pre-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,90	6,75	7,65
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		3,37	3,37
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		6,75	6,75
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	7,17	10,12	17,29
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		10,12	10,12
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	44,18	14,96	59,14
05	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	30,06	91,10	121,16
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	90,91	10,12	101,03
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	107,04	10,12	117,16
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lâ de vidro	M3	116,20	10,12	126,32
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	111,48	10,12	121,60
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	21,94		21,94
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	41,14		41,14
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	51,08		51,08
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	58,09		58,09
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,91		2,91
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	17,50		17,50
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	37,23		37,23
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	28,52		28,52
05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	1.103,70		1.103,70
05.10	Transporte mecanizado de solo				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	5,38		5,38
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	8,53		8,53
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	12,74		12,74
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	14,07		14,07
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	18,81		18,81
05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	28,19		28,19
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	37,55		37,55
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	M3XKM	1,81		1,81
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2º km	M3	14,67		14,67
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	20,24		20,24
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	21,12		21,12
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	27,00		27,00
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	40,47		40,47
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	53,95		53,95
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	M3XKM	2,62		2,62
06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		42,18	42,18
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		52,63	52,63
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		50,61	50,61
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		65,46	65,46
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		7,25	7,25
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		15,74	15,74
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	18,18	56,68	74,86
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		52,11	52,11
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		10,12	10,12
07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	16,50	0,24	16,74
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	16,93	0,24	17,17
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	27,56	0,79	28,35
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	15,24		15,24

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	10,19	1,09	11,28
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	11,49	1,22	12,71
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	20,83	0,70	21,53
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	22,05	0,67	22,72
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	39,39	1,57	40,96
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	33,64	1,27	34,91
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	270,61		270,61
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	6,85	0,10	6,95
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	3,92	2,35	6,27
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	21,72	2,16	23,88
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	18,53	0,36	18,89
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	13,19	0,25	13,44
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	13,39	0,11	13,50
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	21,23	0,34	21,57
08	ESCORAMENTO, CONTENCAO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	38,40	49,74	88,14
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	20,04	29,92	49,96
08.01.060	Escoramento de solo pontaletado	M2	13,69	7,24	20,93
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	50,10	57,89	107,99
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	301,52		301,52
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	316,95		316,95
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	341,20		341,20
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	20,59	27,14	47,73
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	10,04	1,87	11,91
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	6,86	1,69	8,55
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		12,84	12,84
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		7,48	7,48
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	28,35	0,63	28,98
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	120,07	18,71	138,78
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	153,76	11,22	164,98

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	5,67	11,22	16,89
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	8,36	11,22	19,58
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	16,47	11,22	27,69
08.06	Barbacã				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	12,62	13,09	25,71
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	17,85	14,96	32,81
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	17,43	18,71	36,14
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	12.253,23		12.253,23
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiros e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CJxDI	700,86		700,86
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	397,73		397,73
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,86	3,37	6,23
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	135,81	112,20	248,01
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	267,38	217,08	484,46
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	786,57	100,94	887,51
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	597,32	123,97	721,29
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	43,88	48,62	92,50
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	181,89	56,11	238,00
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	67,75	44,88	112,63
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		5,76	5,76
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		6,85	6,85
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	130,26	52,36	182,62
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	140,28	52,36	192,64
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	123,24	93,51	216,75
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	90,84	50,49	141,33
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	45,62	41,14	86,76
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	109,35	81,83	191,18
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	103,65	32,20	135,85
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	103,65	57,42	161,07
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	66,47	98,57	165,04
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	88,96	8,88	97,84
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	138,98	8,88	147,86
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	167,64	8,88	176,52
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	195,17	8,88	204,05
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	215,06	8,88	223,94

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	196,22	8,88	205,10
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	387,61	65,46	453,07
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	10,88	2,17	13,05
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,77	2,17	10,94
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	10,00	2,17	12,17
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	13,16	1,08	14,24
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	437,97		437,97
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	458,31		458,31
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	479,61		479,61
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	501,90		501,90
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	525,22		525,22
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	491,21		491,21
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	511,35		511,35
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	532,73		532,73
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	555,09		555,09
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	578,82		578,82
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	569,11		569,11
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	561,76		561,76
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	471,45		471,45
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	498,75		498,75
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	472,11		472,11
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	376,07	101,22	477,29
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	298,82	42,18	341,00
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	330,82	42,18	373,00
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m <sup>3</sup>	M3	398,20	42,18	440,38
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento a 5% em peso	M3	78,30	42,18	120,48
11.05.030	Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistência	M3	3.980,10	47,31	4.027,41
11.05.040	Argamassa graute	M3	349,13	47,31	396,44
11.05.060	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	344,57	310,98	655,55
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m <sup>3</sup>	M3	2.350,76	569,12	2.919,88
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	515,03	42,18	557,21
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		71,14	71,14



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		142,28	142,28
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		98,28	98,28
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	49,93	54,27	104,20
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	16,02		16,02
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	165,40	59,05	224,45
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	144,08	25,31	169,39
11.18.060	Lona plástica	M2	3,11	0,51	3,62
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m <sup>3</sup>	M3	777,71	77,75	855,46
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	315,00	33,74	348,74
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		33,74	33,74
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	176,51	16,87	193,38
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	146,73	50,61	197,34
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	165,40	79,58	244,98
11.18.180	Colchão de areia	M3	181,80	0,17	181,97
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	343,54	13,50	357,04
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	1.149,43	13,50	1.162,93
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,69	4,22	5,91
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	19,42		19,42
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,98	4,22	8,20
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	9.142,69	1.465,12	10.607,81
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	190,85	112,20	303,05
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,00	39,37	57,37
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	28,06	40,94	69,00
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	40,54	65,18	105,72
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.080	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	23.333,33		23.333,33
12.04.081	Estaca pré-moldada protendida cravada para 20t	M	149,56	1,69	151,25
12.04.082	Estaca pré-moldada protendida cravada para 30t	M	161,05	1,69	162,74
12.04.083	Estaca pré-moldada protendida cravada para 40t	M	195,19	1,69	196,88
12.04.084	Estaca pré-moldada protendida cravada para 50t	M	220,82	1,69	222,51
12.04.085	Estaca pré-moldada protendida cravada para 60t	M	258,73	1,69	260,42
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	2.049,99		2.049,99
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	37,76	12,47	50,23
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	51,45	18,02	69,47
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	69,31	24,68	93,99
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	88,93	32,66	121,59
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	2.296,73		2.296,73

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	61,63	10,50	72,13
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	78,18	15,16	93,34
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	101,65	20,65	122,30
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	159,75	26,94	186,69
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	18.879,87		18.879,87
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	198,76	7,64	206,40
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	192,47	9,57	202,04
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	245,29	14,49	259,78
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	281,99	20,27	302,26
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	346,13	30,98	377,11
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	404,82	36,34	441,16
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	485,11	42,97	528,08
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	571,98	36,34	608,32
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	266,82		266,82
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	438,34		438,34
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	18.879,87		18.879,87
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	874,31		874,31
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.191,64		1.191,64
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.439,39		1.439,39
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	582,71		582,71
12.07.275	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	676,36		676,36
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	424,85		424,85
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.859,08		1.859,08
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	30,92		30,92
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	36,15		36,15
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	55,26		55,26
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		414,70	414,70
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	28.447,63		28.447,63
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	34,90	4,50	39,40
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	44,52	4,50	49,02
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	59,76	4,50	64,26
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	69,00	4,50	73,50
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	75,49	4,50	79,99
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	93,44	4,50	97,94
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	114,14	4,50	118,64
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	141,96	4,50	146,46
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	18.974,23		18.974,23
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	252,50	20,27	272,77
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	310,90	30,98	341,88
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	384,68	36,34	421,02
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treplicas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treplicas/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	138,74	27,23	165,97
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treplicas/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	142,03	29,94	171,97
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treplicas/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	173,28	32,65	205,93
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treplicas/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	177,10	35,37	212,47
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treplicas/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	250,45	38,83	289,28
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treplicas/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	141,46	29,94	171,40
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treplicas/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	166,01	29,94	195,95
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treplicas/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	190,95	32,65	223,60
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treplicas/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	227,86	35,37	263,23
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treplicas/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	300,97	38,83	339,80
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,83	29,94	192,77
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	166,69	32,65	199,34
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	177,81	35,37	213,18
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	192,22	38,83	231,05
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, com EPS, H= 12 cm	M2	177,34	9,12	186,46
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, com EPS, H= 16 cm	M2	188,29	9,59	197,88
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, com EPS, H= 20 cm	M2	207,99	10,06	218,05
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, com EPS, H= 25 cm	M2	265,28	10,25	275,53
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, H= 12 cm	M2	164,44	9,12	173,56
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treplicas, H= 16 cm	M2	190,43	9,59	200,02
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	528,24	309,88	838,12
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	60,55	29,74	90,29
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	81,46	30,41	111,87
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	32,37	38,27	70,64
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	44,94	60,56	105,50
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	98,71	98,27	196,98
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	142,87	121,19	264,06
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	150,80	60,56	211,36
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	342,03	98,27	440,30
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	121,05	53,97	175,02
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	228,40	101,80	330,20
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	473,00	142,38	615,38
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	37,18	27,40	64,58
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	47,42	29,74	77,16
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	55,85	31,91	87,76
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	46,49	29,74	76,23
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	57,15	31,91	89,06
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	39,07	27,40	66,47
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	48,40	29,74	78,14
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	63,19	30,41	93,60
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	55,93	33,48	89,41
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	75,91	34,32	110,23
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	61,39	44,32	105,71
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	82,67	47,25	129,92
14.15	Alvenaria de concreto celular ou silico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	97,30	12,98	110,28
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	110,58	13,32	123,90
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	140,26	13,49	153,75
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	187,70	13,99	201,69
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	983,35	707,26	1.690,61
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,66	6,40	10,06
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.012	Elemento vazado em cerâmica, tipo quadriculado de 18 x 18 x 7 cm	M2	147,12	67,28	214,40
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	132,13	55,84	187,97
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	150,23	55,83	206,06
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.646,84	151,46	1.798,30
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	1.146,45	100,57	1.247,02
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	961,50	65,13	1.026,63
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	241,62		241,62
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	666,36		666,36
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	1.093,58	65,13	1.158,71

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	137,77		137,77
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	226,21		226,21
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	155,13		155,13
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	178,95		178,95
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	155,21		155,21
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	143,44		143,44
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	170,06		170,06
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	146,42		146,42
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	200,56		200,56
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	214,25		214,25
14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	954,75		954,75
14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	776,63		776,63
14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.443,72		1.443,72
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	309,65	60,43	370,08
14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	259,79		259,79
14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	263,21		263,21
14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	273,36		273,36
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	229,91		229,91
14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	245,56		245,56
14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	238,78		238,78
14.31	Divisória e fechamento.				
14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	107,96	108,23	216,19
14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14				
14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2		37,40	37,40
14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	2,72	5,13	7,85
14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	3,14	5,13	8,27
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	3,61	5,13	8,74
14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	3,86	5,13	8,99
14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	5,27	5,13	10,40
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO				
15.01	Estrutura em madeira para cobertura				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	113,98	46,75	160,73
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	122,29	48,62	170,91
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	130,59	50,49	181,08
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	143,25	54,23	197,48
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	78,13	35,53	113,66
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	86,44	37,40	123,84
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	94,75	39,27	134,02
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	103,45	43,01	146,46
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	86,50	44,88	131,38
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	64,98	33,66	98,64
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	79,89	24,31	104,20
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	24,44	4,77	29,21
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	15,35	4,77	20,12
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	25,90		25,90
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,83	4,83
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	22,69		22,69
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	15,67		15,67
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	16,90		16,90
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	16,71	4,83	21,54
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.971,52	720,36	3.691,88
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.877,08	794,71	3.671,79
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.542,36	684,89	3.227,25
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.301,79	677,98	2.979,77
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.529,65	726,40	3.256,05
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.994,35	1.122,00	5.116,35
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm <sup>2</sup>	M	0,15	5,23	5,38
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm <sup>2</sup>	M	0,37	13,84	14,21
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	42,88	27,14	70,02
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	55,52	27,14	82,66
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	37,60	27,14	64,74
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	83,16	40,71	123,87
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	96,93	40,71	137,64
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,97	11,97	12,94

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,16	14,96	28,12
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	19,67	14,96	34,63
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	46,49	14,96	61,45
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	67,41	14,96	82,37
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	152,45	14,96	167,41
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	162,95	14,96	177,91
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	87,12	7,48	94,60
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	77,72	7,48	85,20
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	115,80	7,48	123,28
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	168,70	7,48	176,18
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	54,85	7,48	62,33
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	97,33	7,48	104,81
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	72,12	7,48	79,60
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	81,97	24,31	106,28
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	116,12	8,23	124,35
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	137,32	14,96	152,28
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	215,15	14,96	230,11
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	170,03	14,96	184,99
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	117,63	14,96	132,59
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	105,17	7,48	112,65
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	113,78	7,48	121,26
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	37,63	289,66
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	170,81	16,28	187,09
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	182,96	16,28	199,24

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	146,15	14,96	161,11
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	78,34	14,96	93,30
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	115,28	14,96	130,24
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	167,26	7,48	174,74
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	69,90	3,74	73,64
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	69,90	3,74	73,64
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	696,00		696,00
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	137,81	76,57	214,38
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	226,35	68,91	295,26
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	229,38	76,57	305,95
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	54,44	45,62	100,06
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	83,98	53,91	137,89
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	168,24	58,06	226,30
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	43,81	45,62	89,43
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	63,69	53,91	117,60
16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	95,33	39,40	134,73
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	15,24	1,18	16,42
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	17,24	1,69	18,93
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	19,65	2,36	22,01
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	2,42	14,96	17,38
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		40,71	40,71
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		40,71	40,71
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		18,71	18,71
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		27,14	27,14
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,84	14,96	18,80
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	11,52	14,96	26,48
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	971,14	266,58	1.237,72
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	451,32	266,58	717,90
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	386,01	266,58	652,59
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,73	20,76	24,49
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	8,81	20,39	29,20
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1.091,08	266,58	1.357,66
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,26	3,95	6,21
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,45	3,95	5,40
17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	7,07	3,95	11,02
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,30	5,76	8,06
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,88	6,12	10,00
17.02.120	Emboço comum	M2	9,48	10,86	20,34
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	9,48	14,96	24,44



<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	39,95	9,35	49,30
17.02.220	Reboco	M2	2,06	9,35	11,41
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	9,27	24,31	33,58
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	9,03	20,57	29,60
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	9,67	24,31	33,98
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	31,29	24,31	55,60
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	9,03	14,96	23,99
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	9,03	26,18	35,21
17.03.200	Degrau em cimentado	M	6,49	42,35	48,84
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,39	19,72	21,11
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,56	19,72	21,28
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,80	19,72	21,52
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,24	19,72	21,96
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	4,90	12,43	17,33
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	6,86	12,43	19,29
17.05	Revestimento em concreto				
17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	442,19	358,97	801,16
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	514,10	358,97	873,07
17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	550,08	358,97	909,05
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	28,67	41,71	70,38
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	14,14	56,78	70,92
17.10	Revestimento em granilite fundido no local				
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	85,08	6,75	91,83
17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	45,03	1,69	46,72
17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	78,22	2,02	80,24
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	41,26	3,37	44,63
17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	119,14	0,40	119,54
17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	249,07	4,05	253,12
17.12	Revestimento industrial fundido no local				
17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	M2	82,56	6,75	89,31
17.12.100	Soleira em alta resistência moldada no local	M	38,65	1,69	40,34
17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	M	74,69	2,02	76,71
17.12.140	Degrau em alta resistência 12 mm	M	80,62	2,02	82,64
17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	M	40,97	3,37	44,34
17.12.241	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura entre 5 a 10 cm	M	75,83		75,83
17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	168,86		168,86
17.12.310	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	2.848,36		2.848,36
17.20	Revestimento especial fundido no local				
17.20.020	Massa raspada	M2	34,44	47,41	81,85
17.20.040	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	79,71	16,87	96,58
17.20.050	Friso para junta de dilatação em revestimento de granito lavado tipo Fulget	M	11,08		11,08
17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	141,88	16,87	158,75

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	11,53	18,59	30,12
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	43,43		43,43
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	39,60		39,60
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	42,27		42,27
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	35,03		35,03
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		37,40	37,40
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	9,97	19,05	29,02
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	25,36	19,05	44,41
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	5,32	9,94	15,26
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	13,53	9,94	23,47
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	53,47	10,76	64,23
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	30,40	12,74	43,14
18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,99	1,02	6,01
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	144,97	12,74	157,71
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	24,37	1,02	25,39
18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	49,99	12,74	62,73
18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	8,13	1,02	9,15
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	36,02	12,74	48,76
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	5,75	1,02	6,77
18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	11,54	53,57	65,11
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,23	8,50	9,73
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,59	8,50	11,09
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	2,46	8,50	10,96
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	6,48	8,50	14,98

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,12	0,96	1,08
18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,26	0,96	1,22
18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,25	0,96	1,21
18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,65	0,96	1,61
18.07	Placa ceramica nao esmaltada extrudada				
18.07.020	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	132,37	12,74	145,11
18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	172,83	12,74	185,57
18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	145,04	12,74	157,78
18.07.080	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M	42,47	1,27	43,74
18.07.160	Placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, espessura mínima de 13 mm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M2	225,41	12,74	238,15
18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	52,94	1,27	54,21
18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	34,25	8,50	42,75
18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	30,85	8,50	39,35
18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	57,08	8,50	65,58
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	51,42	8,50	59,92
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	55,44	8,50	63,94
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,42	0,85	4,27
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,09	0,85	3,94
18.08	Revestimento em porcelanato				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	97,80	33,66	131,46
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,45	9,35	26,80
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	191,30	33,66	224,96
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	33,73	9,35	43,08
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	94,44	33,66	128,10
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	16,86	9,35	26,21
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	147,66	33,66	181,32
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,33	9,35	35,68
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	146,29	33,66	179,95
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,09	9,35	35,44
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	178,87	33,66	212,53
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	31,76	9,35	41,11
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	130,97	19,07	150,04
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	85,79	19,07	104,86
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,33	19,07	92,40
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	70,24	19,07	89,31
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	60,10	19,07	79,17
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	169,52	24,13	193,65
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	353,87	24,13	378,00
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	373,34	24,13	397,47
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	119,73	15,43	135,16
18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	124,25	15,43	139,68
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	44,99	8,50	53,49
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	404,06	39,24	443,30
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	137,21	18,07	155,28
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	160,06	22,58	182,64
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	362,10	45,15	407,25
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	81,91	9,89	91,80
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	89,28	9,89	99,17
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	679,85	10,12	689,97
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	756,55	10,12	766,67
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	877,62	11,81	889,43
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	959,56	11,81	971,37
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	390,10	5,90	396,00
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	349,91	5,90	355,81
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	49,63	1,69	51,32
19.03	Pedra				
19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	267,15	26,99	294,14
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	305,17	26,99	332,16
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	99,83	21,18	121,01
19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	3,23	22,81	26,04
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	6,56	34,03	40,59
19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	79,38	1,69	81,07
19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	184,12	21,71	205,83
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	36,78	5,80	42,58

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	114,12	3,37	117,49
19.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	11,24	43,41	54,65
20	REVESTIMENTO EM MADEIRA				
20.01	Lambris de madeira				
20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	109,35	57,79	167,14
20.03	Soalho de madeira				
20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada	M2	659,18		659,18
20.04	Tacos				
20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	295,70	19,00	314,70
20.10	Rodape de madeira				
20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	18,00	12,61	30,61
20.10.120	Cordão de madeira	M	5,61	3,08	8,69
20.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 20				
20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	0,59	7,48	8,07
20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	24,12	19,00	43,12
20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	0,59	9,53	10,12
20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	127,98		127,98
20.20.220	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2	52,34		52,34
21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO				
21.01	Revestimento em borracha				
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	102,00	8,60	110,60
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	62,54		62,54
21.02	Revestimento vinílico				
21.02.050	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2	135,39	19,09	154,48
21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	208,89	19,09	227,98
21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	249,48		249,48
21.02.271	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	219,21	19,09	238,30
21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	369,93	19,09	389,02
21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em régua, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	223,51	19,09	242,60
21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	556,93	19,09	576,02
21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	415,67	19,09	434,76
21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	314,79	38,77	353,56
21.03	Revestimento metálico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.114,13		1.114,13
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	371,91		371,91
21.04	Forracao e carpete				
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclé de 5,4 até 8 mm	M2	134,83		134,83
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclé de 6 mm	M2	152,26		152,26
21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	169,97	81,41	251,38
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	428,83		428,83
21.07	Revestimento sintético				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	689,03		689,03
21.10	Rodape sintético				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	43,47	6,60	50,07
21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	56,46	6,60	63,06
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	26,81	8,63	35,44
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	32,87	8,63	41,50
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	44,47	6,60	51,07
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	18,48	2,62	21,10
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	7,72		7,72
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	72,18		72,18
21.11	Degrau sintético				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	133,96	7,11	141,07
21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	43,43	6,60	50,03
21.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	11,25	7,48	18,73
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	4,03	26,18	30,21
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		57,34	57,34
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	65,10		65,10
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		9,53	9,53
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	15,30	10,27	25,57
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	14,19	10,27	24,46
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	58,96	2,62	61,58
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	12,56	1,31	13,87
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	42,79	5,61	48,40
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	60,99	22,44	83,43
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	81,61	44,88	126,49
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	113,42	48,62	162,04
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	18,03	14,96	32,99
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	137,15	44,88	182,03
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	103,62	22,44	126,06
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	87,06		87,06
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	101,97		101,97

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	118,89		118,89
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	95,63		95,63
22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	157,08		157,08
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	108,80		108,80
22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	124,41		124,41
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	87,76		87,76
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	291,13		291,13
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	185,18		185,18
22.03.200	Forro em fibra mineral NRC 0.70, em placas acústicas removíveis	M2	280,14		280,14
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	755,97		755,97
22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile tegular perfurada	M2	388,56		388,56
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	330,38	108,23	438,61
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	979,42		979,42
22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M2	1.750,76		1.750,76
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	629,48		629,48
22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	1.036,71		1.036,71
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	899,73		899,73
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lâ de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	56,79		56,79
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,18	11,22	12,40
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		5,61	5,61
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	19,07		19,07
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	21,15		21,15
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	949,65	48,99	998,64
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	811,09	48,99	860,08
23.02	Porta macho / femea montada com batente				
23.02.010	Acrécimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	666,59	51,61	718,20
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1.145,62	104,73	1.250,35
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1.234,30	104,73	1.339,03
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.309,12	104,73	1.413,85
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1.938,39	130,91	2.069,30
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1.237,24	52,36	1.289,60
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	1.083,18	52,36	1.135,54
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1.262,32	104,73	1.367,05



<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.363,31	104,73	1.468,04
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.379,19	104,73	1.483,92
23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	2.182,77	130,91	2.313,68
23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	2.370,03	130,91	2.500,94
23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	4.310,92	149,62	4.460,54
23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	1.019,82	13,09	1.032,91
23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	2.100,08	100,98	2.201,06
23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2.179,39	97,24	2.276,63
23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2.328,78	97,24	2.426,02
23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	2.344,66	97,24	2.441,90
23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	3.154,73	127,16	3.281,89
23.08	Marcenaria em geral				
23.08.010	Estrado em madeira	M2	103,58	37,40	140,98
23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	8,19	7,48	15,67
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	98,40	74,80	173,20
23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	2.054,32		2.054,32
23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	773,59		773,59
23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	609,75	14,96	624,71
23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	1.593,72		1.593,72
23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	197,16	37,40	234,56
23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1.034,15	160,82	1.194,97
23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	239,57	7,33	246,90
23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	2.014,41		2.014,41
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1.728,58		1.728,58
23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	665,23	30,80	696,03
23.08.244	Porta articulada em MDF revestida com laminado melamínico, batente em alumínio - completa	M2	715,86	149,60	865,46
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	454,46	74,79	529,25
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	187,71	7,48	195,19
23.09	Porta lisa comum montada com batente				
23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	246,58	51,61	298,19
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	513,43	104,73	618,16
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	493,26	104,73	597,99
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	506,56	104,73	611,29
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	534,02	104,73	638,75

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	641,50	104,73	746,23
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	797,45	130,91	928,36
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	886,33	151,47	1.037,80
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	315,68	52,36	368,04
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	308,81	52,36	361,17
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	336,27	52,36	388,63
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	995,10	52,36	1.047,46
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	988,23	52,36	1.040,59
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.410,33	97,24	1.507,57
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.447,83	97,24	1.545,07
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.499,49	97,24	1.596,73
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.769,41	127,16	1.896,57
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.852,46	127,16	1.979,62
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	1.189,63	52,36	1.241,99
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	1.406,30	52,36	1.458,66
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	1.093,78	130,91	1.224,69
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	259,24	51,61	310,85
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	518,61	104,73	623,34
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	517,99	104,73	622,72
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	555,30	104,73	660,03
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	588,46		588,46
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	588,46		588,46
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	639,42		639,42
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	588,46		588,46
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	633,55		633,55
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	806,98		806,98
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	922,10		922,10
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		48,62	48,62
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		59,84	59,84
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,87	1,87
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	46,66	11,22	57,88
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.539,16	149,60	1.688,76
23.20.120	Guarnição de madeira	M	7,11	1,87	8,98
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	237,04		237,04
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	992,47	18,71	1.011,18
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	223,59	18,71	242,30
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	463,78	18,71	482,49
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	217,91	56,11	274,02
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	197,74	56,11	253,85
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	211,04	56,11	267,15
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	238,50	56,11	294,61
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	966,80	56,11	1.022,91
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1.083,67	56,11	1.139,78
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1.067,79	56,11	1.123,90
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosquiteira	M2	1.339,57	56,11	1.395,68
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	640,22	23,74	663,96
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.098,65	23,74	1.122,39
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	880,94	23,74	904,68
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	840,42	23,74	864,16
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	555,53	23,74	579,27
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	948,90	23,74	972,64
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	282,59		282,59
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	751,09	22,85	773,94
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	472,14	22,85	494,99
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.607,27	60,49	1.667,76
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	1.071,96	71,14	1.143,10
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	993,66	71,14	1.064,80
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	931,63	71,14	1.002,77
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.606,91	125,41	1.732,32
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.300,98	125,41	1.426,39
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.028,35	71,14	1.099,49
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.013,43	125,41	2.138,84
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.250,95	125,41	2.376,36
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	899,43	71,14	970,57
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	493,38	71,14	564,52

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.521,48	71,14	1.592,62
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	739,92	54,27	794,19
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	621,01	71,14	692,15
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	581,02	71,14	652,16
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.289,41	71,14	1.360,55
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.789,65	71,14	1.860,79
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.452,42	71,14	1.523,56
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	1.001,01	47,28	1.048,29
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	682,34	54,27	736,61
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.921,45	47,28	1.968,73
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.313,00	47,28	1.360,28
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2' x 1/4', sob medida	M2	1.506,25	23,74	1.529,99
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	357,01	37,40	394,41
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3', com tela em aço galvanizado de 2', altura acima de 3,00 m, completo	M2	742,05	71,14	813,19
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.220,71	112,90	1.333,61
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	6.251,04	139,34	6.390,38
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	914,25	47,28	961,53
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.720,37	54,03	1.774,40
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10, completo	M2	899,70	71,14	970,84
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	M	855,46	37,40	892,86
24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	767,01	14,96	781,97
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	1.197,67	37,40	1.235,07
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.303,07	74,80	1.377,87
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	1.098,11	12,34	1.110,45
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	M2	1.021,08	37,40	1.058,48
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.258,24	23,74	1.281,98
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	662,10	47,28	709,38
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	190,29	18,71	209,00
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	M	230,11	18,71	248,82
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4'	M2	1.181,11	54,27	1.235,38
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.327,76	23,74	1.351,50
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	1.075,16	47,28	1.122,44
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	776,88	14,96	791,84

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	581,53		581,53
24.04	Esquadria, serralheria de segurança				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.354,03	52,69	3.406,72
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	1.974,62	52,69	2.027,31
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.117,88	52,69	2.170,57
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', sem têmpera e revenimento	M2	3.208,17	52,69	3.260,86
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.586,25	96,54	2.682,79
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.896,60	96,54	3.993,14
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.116,57	96,54	3.213,11
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.944,51	96,54	4.041,05
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.524,90	52,69	2.577,59
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.548,49	52,69	2.601,18
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.799,46	52,69	3.852,15
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.154,12	96,54	3.250,66
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.479,47	96,54	4.576,01
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	3.420,05	96,54	3.516,59
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.520,83	96,54	4.617,37
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	4.585,10	96,54	4.681,64
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	4.435,47	52,69	4.488,16
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.447,31	52,69	3.500,00
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	4.726,77	52,69	4.779,46
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.538,09	211,46	3.749,55
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.016,18	52,69	3.068,87

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.810,88	52,69	1.863,57
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', com têmpera e revenimento	M2	2.901,74	52,69	2.954,43
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.407,39	52,69	2.460,08
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	1.337,33	43,85	1.381,18
24.07	Portas, portoes e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	694,84	37,40	732,24
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	922,87	105,04	1.027,91
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	742,31	44,88	787,19
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	508,92	18,71	527,63
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	595,80	37,40	633,20
24.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 24				
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2		37,40	37,40
24.20.040	Recolocação de batentes	M	1,79	9,73	11,52
24.20.060	Recolocação de escada de marinho	M		22,44	22,44
24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	30,54	23,37	53,91
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	4.169,48	87,70	4.257,18
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	244,69	9,73	254,42
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16', para obras de segurança	M	501,77	9,73	511,50
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	300,60	44,88	345,48
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1'	M2	127,35	8,14	135,49
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1' - tipo alambrado	M2	42,45	8,14	50,59
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8' - soldagem tipo MIG	M2	661,32	80,11	741,43
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4' - inclusive soldagem	M2	1.233,47	80,11	1.313,58
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO				
25.01	Caixilho em alumínio				
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	809,11	56,11	865,22
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	377,87	56,11	433,98
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	1.120,54	56,11	1.176,65
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	701,97	56,11	758,08
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	803,88	56,11	859,99
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	286,03	56,11	342,14
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	984,05	56,11	1.040,16
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	381,62	56,11	437,73
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.103,85	56,11	1.159,96
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	1.156,36	56,11	1.212,47
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	454,25		454,25
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	1.107,45	43,12	1.150,57
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.723,31	56,11	1.779,42
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.500,88	56,11	1.556,99
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	771,22	56,11	827,33

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	691,42	43,12	734,54
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	969,28	43,12	1.012,40
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	819,46	32,34	851,80
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	865,71	32,34	898,05
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	1.242,41	32,34	1.274,75
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	805,64		805,64
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.517,93		1.517,93
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	941,99		941,99
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	923,14		923,14
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	929,82	56,11	985,93
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.145,00	56,11	1.201,11
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	1.032,55	56,11	1.088,66
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	1.030,74	56,11	1.086,85
25.02	Porta em alumínio				
25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	445,28	112,20	557,48
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	992,63	112,20	1.104,83
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.123,36	112,20	1.235,56
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	762,06	56,11	818,17
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	385,02	112,20	497,22
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	876,35	112,20	988,55
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	566,79	112,20	678,99
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	934,55	112,20	1.046,75
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	481,06	112,20	593,26
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	663,56	112,20	775,76
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	1.170,19	56,11	1.226,30
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	975,27	56,11	1.031,38
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.041,77	56,11	1.097,88
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.277,68	56,11	1.333,79
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1.063,97	112,20	1.176,17
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.193,31	112,20	1.305,51
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	166,06		166,06
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	120,93	17,92	138,85
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	148,26	17,92	166,18
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	150,81	17,92	168,73
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	191,38	23,44	214,82
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	410,15	23,44	433,59
26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	412,23	26,89	439,12
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	476,38	28,29	504,67

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	472,26	23,44	495,70
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	289,26	23,44	312,70
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	329,10	26,89	355,99
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	417,98	28,29	446,27
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	583,25	23,44	606,69
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	159,76	17,92	177,68
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.657,88		3.657,88
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.621,46	70,57	5.692,03
26.01.460	Vidro float monolítico verde de 6 mm	M2	213,13	23,44	236,57
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	237,83	23,44	261,27
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	263,78	26,89	290,67
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	291,73	28,29	320,02
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	306,22	23,43	329,65
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	359,86	26,89	386,75
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	462,05	28,29	490,34
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	631,19	26,89	658,08
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	508,64	28,29	536,93
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	526,48	26,89	553,37
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.193,56	35,85	1.229,41
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	542,84	26,89	569,73
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	522,51		522,51
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	695,70	18,71	714,41
26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,54	3,69	5,23
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	7,72	49,20	56,92
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	595,97	86,38	682,35
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	486,43	86,38	572,81
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	811,47	86,38	897,85
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	80,62	86,38	167,00
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	176,56	49,20	225,76
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.591,79	85,34	2.677,13
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	415,52	69,00	484,52
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	103,60	22,44	126,04
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	99,03	10,27	109,30
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	64,45	5,61	70,06
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	175,03	61,17	236,20
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	133,16	31,24	164,40
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	390,12	56,11	446,23



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	708,44	74,80	783,24
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	265,82	56,11	321,93
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	526,51	74,80	601,31
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	218,68	56,11	274,79
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	241,74		241,74
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	362,61		362,61
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	333,95	62,21	396,16
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	499,61	62,21	561,82
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	303,97	17,54	321,51
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	293,74	17,54	311,28
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	2.645,79	43,85	2.689,64
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	444,03	32,89	476,92
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	28,18	11,22	39,40
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1.042,35	43,85	1.086,20
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	1.102,23	87,70	1.189,93
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	329,92	56,11	386,03
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	20,42		20,42
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	32,60		32,60
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	52,32		52,32
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	199,29		199,29
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	84,54		84,54
28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		56,11	56,11
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	899,81	43,85	943,66
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		48,24	48,24
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.302,17	57,00	1.359,17
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		6,36	6,36
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	536,38	112,20	648,58
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2' x 3/8'	UN	156,54	21,25	177,79
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	4.567,53	131,55	4.699,08
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	444,20	43,85	488,05
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	181,44	32,89	214,33
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	105,08	7,46	112,54
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	70,54	7,46	78,00
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	174,52	7,46	181,98
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	29,03	6,36	35,39
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	42,41	6,36	48,77
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	73,94	6,36	80,30
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	264,66	13,46	278,12
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	72,69	7,46	80,15

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	7,46	96,88
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	5,40	196,27
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	217,04	7,46	224,50
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	532,35	65,78	598,13
28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	159,17	65,78	224,95
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	27,16	42,51	69,67
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	7,46	185,45
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	11.955,16		11.955,16
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	15.278,05		15.278,05
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	604,84	87,70	692,54
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.412,70	175,40	1.588,10
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.199,29	175,40	1.374,69
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.287,31	175,40	1.462,71
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	52,81	10,27	63,08
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	5,64	13,27	18,91
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	36,09	59,37	95,46
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	6,68	13,27	19,95
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	17,79	13,27	31,06
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	12,55	13,27	25,82
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16' (4,76 mm)	M	8,48	11,22	19,70
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16' (7,94 mm)	M	14,01	11,22	25,23
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4' (6,35 mm)	M	9,41	11,22	20,63
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8' (9,52 mm)	M	18,80	11,22	30,02
29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	48,65	13,66	62,31
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	185,14	11,22	196,36
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	114,76	11,22	125,98
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	154,28	11,22	165,50
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	363,03	11,22	374,25
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	183,45	11,22	194,67

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	138,34	11,22	149,56
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	300,65	11,22	311,87
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	297,70	11,22	308,92
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	140,06	11,22	151,28
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	380,15	18,71	398,86
30.03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas				
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.819,74	58,34	2.878,08
30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.519,90	58,34	3.578,24
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	359,91	20,56	380,47
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	186,97	8,60	195,57
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	115,70	24,13	139,83
30.04.032	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (30x30cm), assentado com argamassa mista	M2	131,15	24,13	155,28
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	4,56	1,31	5,87
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	445,65		445,65
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,67	8,50	14,17
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,56	13,69	14,25
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	93,97	13,32	107,29
30.06	Comunicacao visual e sonora				
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	11,35	1,31	12,66
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	11,25	1,31	12,56
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	23,28	1,31	24,59
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	36,31	20,74	57,05
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	311,44	20,74	332,18
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	714,47	20,74	735,21
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	27,53	3,37	30,90

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	790,41	4,22	794,63
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	149,71	72,57	222,28
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	300,64	165,88	466,52
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	207,46	18,71	226,17
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braille, para identificação de pavimentos	UN	23,18	3,37	26,55
30.08	Aparelhos sanitarios				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	971,67	4,22	975,89
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.591,86	58,34	1.650,20
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80 cm	UN	3.271,10	304,21	3.575,31
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1.066,90	49,91	1.116,81
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	125.206,24		125.206,24
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	131.039,07		131.039,07
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	25.814,89		25.814,89
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	27.405,39		27.405,39
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termicos / acusticos				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1´	M2	20,68	3,37	24,05
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	M2	27,20	3,37	30,57
32.06.120	Argila expandida	M3	597,38	47,24	644,62
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	148,39	6,21	154,60
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	17,38	9,17	26,55
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2	92,02		92,02
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	1.151,60		1.151,60
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	79,64	24,88	104,52
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	531,50		531,50
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4´ x 1/8´	M	1,64	6,15	7,79
32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8´	M	73,29	6,15	79,44
32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	6,06	2,57	8,63
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,17	0,05	0,22
32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,94	4,11	11,05
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,19	0,10	0,29

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	212,07	3,74	215,81
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	293,29	3,74	297,03
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	103,80	3,74	107,54
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	104,09	3,74	107,83
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	9,71	2,53	12,24
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	19,77	2,53	22,30
32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	49,28	17,38	66,66
32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	102,32	17,38	119,70
32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	177,85		177,85
32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	351,33		351,33
32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	771,66	8,44	780,10
32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	1.104,15	8,44	1.112,59
32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	259,97		259,97
32.09	Apoios e afins				
32.09.020	Chapa de aço em bitolas medias	KG	13,32	11,22	24,54
32.09.040	Apoio em placa de neoprene fretado	DM3	128,86	7,48	136,34
32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos				
32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1´	M	4,64	2,28	6,92
32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1´ até 2´	M	9,29	4,55	13,84
32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2´ até 3´	M	13,94	6,83	20,77
32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3´ até 4´	M	18,58	9,11	27,69
32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5´ até 6´	M	27,90	13,68	41,58
32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1´	M	26,37	1,41	27,78
32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1´ até 2´	M	47,56	1,97	49,53
32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2´ até 3´	M	73,02	2,53	75,55
32.11	Isolante termico para tubos e dutos				
32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	31,59	9,54	41,13
32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2´ (15 mm)	M	1,44	9,54	10,98
32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4´ (22 mm)	M	2,10	9,54	11,64

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1' (28 mm)	M	2,68	9,54	12,22
32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4' (35 mm)	M	2,85	9,54	12,39
32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2' (42 mm)	M	5,48	9,54	15,02
32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2' (54 mm)	M	7,31	9,54	16,85
32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4' (cobre)	M	6,65	9,54	16,19
32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2' (cobre)	M	6,85	9,54	16,39
32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8' (cobre) ou 1/4' (ferro)	M	8,05	9,54	17,59
32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1' (cobre)	M	9,01	9,54	18,55
32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8' (cobre) ou 1/2' (ferro)	M	20,51	9,54	30,05
32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8' (cobre) ou 3/4' (ferro)	M	25,94	9,54	35,48
32.11.330	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 3/8' (cobre) ou 1' (ferro)	M	29,60	9,54	39,14
32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8' (cobre) ou 1 1/4' (ferro)	M	33,32	9,54	42,86
32.11.350	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/2' (ferro)	M	38,19	9,54	47,73
32.11.360	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2' (ferro)	M	44,13	9,54	53,67
32.11.370	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2 1/2' (ferro)	M	53,13	9,54	62,67
32.11.380	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3 1/2' (cobre) ou 3' (ferro)	M	59,16	9,54	68,70
32.11.390	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 4' (ferro)	M	81,38	9,54	90,92
32.11.400	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 5' (ferro)	M	100,86	9,54	110,40
32.11.410	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 6' (ferro)	M	131,54	9,54	141,08
32.11.420	Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6'	M2	200,96	17,50	218,46
32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	15,81	9,54	25,35
32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	18,69	9,54	28,23
32.15	Impermeabilização flexível com manta				
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	62,78	16,28	79,06
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	68,28	16,28	84,56
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	141,98	20,50	162,48
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica elastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	145,84	20,50	166,34
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	108,92		108,92
32.16	Impermeabilização flexível com membranas				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	11,43	6,75	18,18
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	8,00	6,75	14,75
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	53,43	6,75	60,18
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	79,49	18,71	98,20
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	52,10	6,75	58,85
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	77,63	18,71	96,34
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	41,59	22,08	63,67
32.17	Impermeabilizacao rigida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	470,72	291,88	762,60
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	464,34	33,75	498,09
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	5,76	7,11	12,87
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	16,21	14,23	30,44
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	55,08	7,11	62,19
32.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		67,48	67,48
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	4,58	3,37	7,95
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	4,00	3,37	7,37
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	12,64	3,37	16,01
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	7,76	28,97	36,73
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	4,48	28,97	33,45
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	5,92	7,38	13,30
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	26,91	20,74	47,65
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	7,90	7,92	15,82
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,74	9,98	12,72
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	5,25	9,98	15,23
33.03	Pintura em superficies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	6,51	21,97	28,48
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	8,31	18,66	26,97
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	15,52	10,37	25,89
33.03.750	Verniz acrílico	M2	18,13	17,82	35,95
33.03.760	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	9,19	13,21	22,40
33.03.770	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	44,12	13,21	57,33
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	23,94	17,82	41,76
33.05	Pintura em superficies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	7,85	13,21	21,06
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,93	2,46	5,39

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	10,25	14,90	25,15
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,71	1,97	4,68
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	4,21	17,82	22,03
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	11,25	33,18	44,43
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	3,71		3,71
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	3,86		3,86
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	205,95	164,82	370,77
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	1.003,40	191,08	1.194,48
33.09	Pintura de sinalizacao				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,62	1,35	2,97
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1,01	2,67	3,68
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	7,43	17,82	25,25
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	9,52	17,82	27,34
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	10,58	17,82	28,40
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	13,34	17,82	31,16
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	10,52	17,82	28,34
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	76,46	37,32	113,78
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	18,70	17,82	36,52
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	14,78	24,88	39,66
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	238,10		238,10
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	472,10		472,10
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	17,06	24,88	41,94
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	17,43	24,88	42,31
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparacao de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	174,17	42,18	216,35
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,69	1,69
34.02	Vegetacao rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	10,94	2,84	13,78
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	10,11	4,27	14,38
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,50 m	M2	72,91	5,42	78,33
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	18,08	4,27	22,35
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,15 m	M2	48,07	5,42	53,49
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	11,48	4,27	15,75
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m <sup>2</sup> - h= 0,15 m	M2	51,43	5,42	56,85
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	9,10		9,10
34.03	Vegetacao arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	52,70	3,13	55,83
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	37,13	3,13	40,26
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	38,58	3,13	41,71
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	55,69	3,13	58,82
34.04	arvores				



<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	82,23	27,14	109,37
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	96,19	27,14	123,33
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	132,74	27,14	159,88
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	217,07	3,06	220,13
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	107,15	3,06	110,21
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	132,43	27,14	159,57
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	331,03	27,14	358,17
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UN	57,13	27,14	84,27
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	31,33	27,14	58,47
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	44,85	27,14	71,99
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	50,21	27,14	77,35
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	172,03	43,53	215,56
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	238,41		238,41
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	268,73		268,73
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	255,12		255,12
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	37,08		37,08
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	365,98		365,98
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	397,44	55,99	453,43
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	275,39		275,39
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	2.086,50	83,60	2.170,10
34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.827,54	83,60	1.911,14
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	611,72	32,84	644,56
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	850,43	28,48	878,91
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.402,16	67,46	1.469,62
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	115,75	82,49	198,24
34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	176,72	43,84	220,56
34.13	Corte, recorte e remoção				
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	103,13	131,68	234,81
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	550,91	162,14	713,05
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1.900,56	293,82	2.194,38
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	2.869,11	796,64	3.665,75
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	5.960,04	1.593,28	7.553,32
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	8.786,73	1.850,08	10.636,81
34.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	M2	9,54	6,58	16,12

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	M2	73,60	9,11	82,71
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	11,03		11,03
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,15	13,80	15,95
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,23	18,49	20,72
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'	UN	457,79	150,26	608,05
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	932,87	18,71	951,58
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	50,26	5,61	55,87
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1.922,32	134,64	2.056,96
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2.242,94	1.695,81	3.938,75
35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1.706,00	134,64	1.840,64
35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	138,65	27,70	166,35
35.03	Abrigo, guarita e quiosque				
35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4.640,98	79,63	4.720,61
35.04	Bancos				
35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	130,34	81,19	211,53
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	563,21	18,08	581,29
35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	189,39	50,61	240,00
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	598,90	25,41	624,31
35.04.150	Banco em concreto pré-moldado com 3 pés, comprimento 300 cm	UN	885,57	38,13	923,70
35.05	Equipamento recreativo				
35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	5.139,59	179,52	5.319,11
35.05.210	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	1.899,91	179,52	2.079,43
35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	1.275,96	179,52	1.455,48
35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	2.115,68	179,52	2.295,20
35.07	Mastro para bandeiras				
35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	5.893,56	285,36	6.178,92
35.07.030	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 9,00 m	CJ	9.454,60	285,36	9.739,96
35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	3.129,37	42,14	3.171,51
35.07.070	Mastro para bandeira galvanizado, h= 7,00 m	UN	1.942,40	42,14	1.984,54
35.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 35				
35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	12,29		12,29
35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	1.200,59	28,05	1.228,64
36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
36.01	Entrada de energia - componentes				
36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	140.524,89	219,91	140.744,80
36.01.252	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV	CJ	113.429,02	219,91	113.648,93
36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	136.919,25	439,82	137.359,07
36.03	Caixas de entrada / medicao				
36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	138,00	143,70	281,70
36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	256,49	143,70	400,19
36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.038,27	165,88	1.204,15
36.03.050	Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	2.589,36	165,88	2.755,24

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.554,89	165,88	1.720,77
36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	622,60	124,41	747,01
36.03.090	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	2.391,58	172,87	2.564,45
36.03.120	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1.049,40	165,88	1.215,28
36.03.130	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	132,27	82,94	215,21
36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	235,76	143,70	379,46
36.03.160	Caixa base lateral tipo 'N' (1300 x 400 x 250) mm	UN	730,65	165,88	896,53
36.04	Suporte (Braquet)				
36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	33,25	12,44	45,69
36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	45,17	12,44	57,61
36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	58,24	12,44	70,68
36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	106,20	12,44	118,64
36.05	Isoladores				
36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	42,18	8,29	50,47
36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6' - 150 mm	UN	89,04	8,29	97,33
36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	60,85	31,10	91,95
36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	122,69	8,29	130,98
36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	167,46	8,29	175,75
36.06	Muflas e terminais				
36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm <sup>2</sup> /15 kV	CJ	521,73	20,74	542,47
36.06.080	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm <sup>2</sup> /15 kV	CJ	486,38	20,74	507,12
36.07	Para-raios de media tensao				
36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	176,80	19,45	196,25
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	190,34	19,45	209,79
36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	192,60	19,45	212,05
36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	198,10	19,45	217,55
36.08	Gerador e grupo gerador				
36.08.030	Grupo gerador com potência de 250/228 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	194.867,30	1.599,04	196.466,34
36.08.040	Grupo gerador com potência de 350/320 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	260.051,53	1.599,04	261.650,57
36.08.050	Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	92.996,63	1.599,04	94.595,67
36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	133.853,31	1.599,04	135.452,35
36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	83.123,00	853,55	83.976,55
36.08.110	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	148.156,48	1.599,04	149.755,52
36.08.290	Grupo gerador com potência de 563/513 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	388.220,63	1.769,75	389.990,38
36.08.350	Grupo gerador carenado com potência de 150/136 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	149.967,45	1.599,04	151.566,49
36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	390.418,97	1.753,64	392.172,61

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
36.08.540	Grupo gerador com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	299.049,00	1.769,75	300.818,75
36.09	Transformador de entrada				
36.09.020	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	35.268,62	853,55	36.122,17
36.09.050	Transformador de potência trifásico de 150 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	25.402,07	853,55	26.255,62
36.09.060	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	66.131,64	1.365,68	67.497,32
36.09.070	Transformador de potência trifásico de 1000 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	129.328,09	1.365,68	130.693,77
36.09.100	Transformador de potência trifásico de 5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	5.601,27	341,42	5.942,69
36.09.110	Transformador de potência trifásico de 7,5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	6.180,62	341,42	6.522,04
36.09.150	Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	21.273,41	853,55	22.126,96
36.09.170	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	38.009,90	853,55	38.863,45
36.09.180	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	19.060,97	853,55	19.914,52
36.09.220	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	91.443,93	1.365,68	92.809,61
36.09.230	Transformador de potência trifásico de 30 kVA, classe 1,2 KV, a seco com cabine	UN	17.000,87	341,42	17.342,29
36.09.250	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	60.484,90	1.365,68	61.850,58
36.09.300	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	85.444,99	1.365,68	86.810,67
36.09.360	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	107.849,77	1.365,68	109.215,45
36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	66.917,23	853,55	67.770,78
36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	29.842,50	853,55	30.696,05
36.09.440	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo - tipo pedestal	UN	151.471,58	1.365,68	152.837,26
36.09.480	Transformador trifásico a seco de 112,5 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	40.008,44	853,55	40.861,99
36.09.490	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	42.911,31	853,55	43.764,86
36.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36				
36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8'	M	75,33	16,59	91,92
36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8'	UN	47,84	8,29	56,13
36.20.040	Bobina mínima para disjuntor (a óleo)	UN	1.438,32	54,03	1.492,35
36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8'	UN	25,48	8,29	33,77
36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4'	UN	3,57	6,22	9,79
36.20.070	Prensa vergalhão 'T', diâmetro de 3/8'	UN	19,06	8,29	27,35
36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	UN	604,93	0,84	605,77
36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	UN	472,09	20,74	492,83
36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	UN	348,24	20,74	368,98
36.20.140	Cruzeta de madeira de 2400 mm	UN	307,83	116,68	424,51
36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	PAR	585,70	0,84	586,54
36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	24,02	41,47	65,49
36.20.210	Luva isolante de borracha, até 10 kV	PAR	465,31	0,84	466,15
36.20.220	Mudança de tap do transformador	UN		233,36	233,36

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
36.20.240	Óleo para disjuntor	L	18,90	0,67	19,57
36.20.260	Óleo para transformador	L	18,90	1,01	19,91
36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	693,00	8,44	701,44
36.20.284	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	864,00	8,44	872,44
36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	37,27	0,84	38,11
36.20.340	Sela para cruzeta de madeira	UN	18,52	58,34	76,86
36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	UN	73,09	0,84	73,93
36.20.360	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	UN	208,48	116,68	325,16
36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	UN	318,12	0,84	318,96
36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	503,45	116,68	620,13
36.20.560	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V	UN	2.517,50	41,47	2.558,97
36.20.570	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V	UN	3.794,08	41,47	3.835,55
36.20.580	Dispositivo Soft Starter para motor 50 cv, trifásico 220 V	UN	4.901,79	41,47	4.943,26
37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	39,59	71,39	110,98
37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	81,13	99,61	180,74
37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	143,86	127,82	271,68
37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	UN	546,43	158,50	704,93
37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	UN	1.205,92	212,47	1.418,39
37.02	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	82,80	62,21	145,01
37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	170,61	82,94	253,55
37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	341,84	103,68	445,52
37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	UN	535,74	124,41	660,15
37.03	Quadro distribuicao de luz e forza de embutir universal				
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	519,29	124,00	643,29
37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	510,92	124,00	634,92
37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	722,49	155,01	877,50
37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	734,94	155,01	889,95
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	963,34	186,00	1.149,34
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.506,52	186,00	1.692,52
37.04	Quadro distribuicao de luz e forza de sobrepor universal				
37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	624,16	93,01	717,17
37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	746,31	93,01	839,32
37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	850,81	124,00	974,81
37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	945,17	124,00	1.069,17
37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.285,04	155,01	1.440,05
37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2.033,79	155,01	2.188,80
37.06	Painel autoportante				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	4.149,16	109,96	4.259,12
37.10	Barramentos				
37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	102,72	7,38	110,10
37.11	Bases				
37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	33,23	12,44	45,67
37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	48,66	20,74	69,40
37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	56,31	41,47	97,78
37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	170,50	41,47	211,97
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	253,52	41,47	294,99
37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	UN	792,36	49,76	842,12
37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	316,56	49,76	366,32
37.12	Fusíveis				
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	28,05	8,29	36,34
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	58,55	8,29	66,84
37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	91,10	8,29	99,39
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	129,03	8,29	137,32
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	207,42	8,29	215,71
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	333,49	8,29	341,78
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	9,03	8,29	17,32
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	11,97	8,29	20,26
37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	33,38	2,07	35,45
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVO trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	16.017,99	260,38	16.278,37
37.13.520	Disjuntor a seco aberto trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	31.998,69	233,36	32.232,05
37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	32.559,71	343,99	32.903,70
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 3200A, com acessórios	UN	70.983,95	41,47	71.025,42
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 4000A, com acessórios	UN	124.911,44	41,47	124.952,91
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	16,19	12,44	28,63
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	29,68	12,44	42,12
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	108,68	24,88	133,56
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	150,90	24,88	175,78
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	129,84	37,32	167,16
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	163,70	37,32	201,02
37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	440,85	41,47	482,32
37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	630,64	41,47	672,11
37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	2.984,76	82,94	3.067,70
37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	4.444,10	82,94	4.527,04

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
37.13.740	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	UN	6.693,20	82,94	6.776,14
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	11.059,61	82,94	11.142,55
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	14.404,35	82,94	14.487,29
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	18.615,38	82,94	18.698,32
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	12,22	8,29	20,51
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	14,52	8,29	22,81
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	43,41	8,29	51,70
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	47,06	8,29	55,35
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	58,37	8,29	66,66
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	139,06	8,29	147,35
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	67,81	8,29	76,10
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	69,97	8,29	78,26
37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	67,21	8,29	75,50
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1.490,23	8,29	1.498,52
37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	37.851,02	82,94	37.933,96
37.13.930	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2500/1200 V, faixa de ajuste de 2000 até 2500 A	UN	58.021,27	82,94	58.104,21
37.13.940	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 6300 A, com acessórios	UN	392.943,56	41,47	392.985,03
37.14	Chave de baixa tensão				
37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2.241,00	41,47	2.282,47
37.14.300	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 160 A	UN	1.929,86	33,18	1.963,04
37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1.372,37	33,18	1.405,55
37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	2.090,22	41,47	2.131,69
37.14.330	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 630 A	UN	2.168,63	49,76	2.218,39
37.14.340	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1000 A	UN	4.931,39	62,21	4.993,60
37.14.350	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1250 A	UN	9.363,38	62,21	9.425,59
37.14.410	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1.274,44	33,18	1.307,62
37.14.420	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1.816,38	33,18	1.849,56

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
37.14.430	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	3.910,62	33,18	3.943,80
37.14.440	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	4.375,96	41,47	4.417,43
37.14.450	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	9.136,19	49,76	9.185,95
37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	336,60	33,18	369,78
37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	660,96	33,18	694,14
37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	886,00	41,47	927,47
37.14.530	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	1.782,91	49,76	1.832,67
37.14.600	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 400 A	UN	4.808,17	49,76	4.857,93
37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	6.739,29	62,21	6.801,50
37.14.620	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 1000 A	UN	10.222,98	74,65	10.297,63
37.14.640	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 630 A / 690 V	UN	9.358,28	95,50	9.453,78
37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	73,20	8,29	81,49
37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	UN	800,79	33,18	833,97
37.15	Chave de media tensao				
37.15.110	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 25 kV - com prolongador	UN	2.377,08	202,04	2.579,12
37.15.120	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.689,50	202,04	1.891,54
37.15.150	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	404,19	74,55	478,74
37.15.160	Chave fusível base 'C' para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	526,87	74,55	601,42
37.15.170	Chave fusível base 'C' para 25 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 6,3 kA - com fusível	UN	426,79	74,55	501,34
37.15.200	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.406,57	202,04	1.608,61
37.15.210	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.745,21	202,04	1.947,25
37.16	Bus-way				
37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2000 A, trifásico, barra de cobre	Axm	554,29	0,52	554,81
37.16.081	Sistema de barramento blindado de 100 a 2000 A, trifásico, barra de alumínio	Axm	173,02	0,52	173,54
37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga				
37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	221,53	10,37	231,90
37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	242,81	10,37	253,18
37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	324,29	10,37	334,66
37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	310,56	10,37	320,93
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	356,83	10,37	367,20
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	426,86	10,37	437,23
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	418,47	10,37	428,84
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.286,27	10,37	2.296,64
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	316,01	10,37	326,38
37.18	Transformador de Potencial				



Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.355,42	62,88	3.418,30
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	4.073,60	62,88	4.136,48
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	2.573,84	62,88	2.636,72
37.19	Transformador de corrente				
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	270,69	62,88	333,57
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	240,88	62,88	303,76
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	597,63	62,88	660,51
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	189,79	62,88	252,67
37.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 37				
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	29,34	6,22	35,56
37.20.030	Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm <sup>2</sup>	UN	42,50	2,07	44,57
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	22,28	6,22	28,50
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		20,74	20,74
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		29,17	29,17
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		58,34	58,34
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	1.126,00	1,69	1.127,69
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	120,37	4,22	124,59
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	540,16	29,17	569,33
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	7.738,97	46,67	7.785,64
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 cv	UN	16.675,56	46,67	16.722,23
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	29.908,63	46,67	29.955,30
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	582,88	20,74	603,62
37.21	Capacitor de potencia				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	971,42	20,74	992,16
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA, a seco	UN	528,37	62,88	591,25
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I <sub>max.</sub> de surto 12 até 15 kA	UN	51,00	23,63	74,63
37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto 50 até 80 kA	UN	202,97	23,63	226,60
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade ≤ 4 kV, Un até 240V/415V, I <sub>imp</sub> = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	899,14	26,21	925,35
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, I <sub>imp</sub> = 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	7.824,41	26,21	7.850,62
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade ≤ 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, I <sub>n</sub> =20kA/40kA - classe 2	UN	2.785,75	26,21	2.811,96
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade ≤ 1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	880,61	26,21	906,82
37.25	Disjuntores.				

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	525,88	68,49	594,37
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	444,72	68,49	513,21
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	622,81	68,49	691,30
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	436,16	68,49	504,65
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	668,34	68,49	736,83
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	CJ	38.626,59	95,50	38.722,09
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	6,56	20,74	27,30
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	9,56	24,88	34,44
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	13,93	29,03	42,96
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	15,33	33,18	48,51
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	20,20	37,32	57,52
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	32,95	41,47	74,42
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	44,78	45,62	90,40
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	70,74	53,91	124,65
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	15,67	24,88	40,55
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	20,85	29,03	49,88
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	39,80	33,18	72,98
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	M	44,67	37,32	81,99
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	50,67	41,47	92,14
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	78,73	49,76	128,49
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	81,33	62,21	143,54
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	126,54	74,65	201,19
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	23,40	24,88	48,28
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	29,88	29,03	58,91
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	44,64	33,18	77,82
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	53,61	37,32	90,93
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	70,77	41,47	112,24
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	100,98	49,76	150,74

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
38.05.160	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	101,04	62,21	163,25
38.05.180	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	131,24	74,65	205,89
38.06	Eletróduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598				
38.06.020	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	20,53	20,74	41,27
38.06.040	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	28,67	24,88	53,55
38.06.060	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	37,78	29,03	66,81
38.06.080	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	46,05	33,18	79,23
38.06.100	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2' com acessórios	M	62,08	37,32	99,40
38.06.120	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2' com acessórios	M	73,31	41,47	114,78
38.06.140	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2' com acessórios	M	105,62	49,76	155,38
38.06.160	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3' com acessórios	M	121,78	62,21	183,99
38.06.180	Eletróduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4' com acessórios	M	187,34	74,65	261,99
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				
38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	9,66	10,37	20,03
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	6,65	2,07	8,72
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4'	UN	1,07	6,22	7,29
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4'	UN	3,06	7,45	10,51
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1'	UN	2,46	7,45	9,91
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4'	UN	2,70	6,22	8,92
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	6,20	12,44	18,64
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8' (tirante)	M	10,58	5,83	16,41
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4' (tirante)	M	5,20	5,83	11,03
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16' (tirante)	M	9,35	5,83	15,18
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	48,90	10,37	59,27
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	71,98	10,37	82,35
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	49,09	10,37	59,46
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	64,00	12,44	76,44
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	101,18	14,51	115,69
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	118,47	16,59	135,06
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	9,77	1,69	11,46
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,17	1,69	12,86
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	11,05	1,69	12,74
38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	4,51	4,15	8,66
38.07.801	Sapata externa com 4 furos, 38 x 38 mm	UN	11,85	4,15	16,00

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	52,65	12,44	65,09
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	80,92	12,44	93,36
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	51,24	12,86	64,10
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	148,10	24,88	172,98
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	214,57	24,88	239,45
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	209,19	7,91	217,10
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	250,66	7,91	258,57
38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	389,17	7,91	397,08
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	8,67	0,84	9,51
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	280,20	12,44	292,64
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	298,93	12,44	311,37
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	352,41	12,44	364,85
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	324,33	12,44	336,77
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	405,85	12,44	418,29
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	6,81	1,65	8,46
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	9,05	1,65	10,70
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	10,86	1,65	12,51
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	18,78	1,65	20,43
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	24,39	1,65	26,04
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	24,22	1,65	25,87
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	37,46	1,65	39,11
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4'	M	9,83	14,59	24,42
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1'	M	12,24	14,59	26,83
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	30,01	14,59	44,60
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4'	UN	14,30	2,81	17,11
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1'	UN	17,50	2,81	20,31
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2'	UN	57,03	2,81	59,84
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4'	UN	18,96	2,81	21,77
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1'	UN	33,64	2,81	36,45
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2'	UN	80,54	2,81	83,35
38.16	Rodapé técnico e acessórios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	72,19	12,44	84,63

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	93,11	20,74	113,85
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	112,57	20,74	133,31
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	28,38	7,91	36,29
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	18,30	7,91	26,21
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	13,60	6,22	19,82
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	66,00	12,44	78,44
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	77,56	20,74	98,30
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	11,14	6,22	17,36
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	69,72	20,74	90,46
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	91,45	20,74	112,19
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	561,26	27,94	589,20
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	44,83	20,74	65,57
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,59	12,44	15,03
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,74	12,44	15,18
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,70	12,44	17,14
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,35	12,44	15,79
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,34	12,44	17,78
38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		10,37	10,37
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		16,59	16,59
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		12,44	12,44
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		41,47	41,47
38.21	Eletrocalha e acessórios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	64,69	20,74	85,43
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	82,91	20,74	103,65
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	100,30	20,74	121,04
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	120,29	20,74	141,03
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	126,74	20,74	147,48
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	127,60	31,10	158,70
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	148,90	31,10	180,00

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	163,16	31,10	194,26
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	180,41	31,10	211,51
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	218,30	41,47	259,77
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	320,55	41,47	362,02
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	84,33	20,74	105,07
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	99,10	20,74	119,84
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	123,75	20,74	144,49
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	150,96	20,74	171,70
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	142,69	31,10	173,79
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	M	153,37	31,10	184,47
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100 mm, com acessórios	M	186,37	31,10	217,47
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	M	203,84	41,47	245,31
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100 mm, com acessórios	M	266,29	41,47	307,76
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	39,48	2,07	41,55
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	51,14	2,07	53,21
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	71,11	2,07	73,18
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	M	99,20	2,07	101,27
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250 mm	M	118,01	2,07	120,08
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	M	152,35	2,07	154,42
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	211,28	2,07	213,35
38.23	Eletrocalha e acessórios..				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50 mm	UN	10,14	10,37	20,51
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	12,84	10,37	23,21
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	15,39	10,37	25,76
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	18,22	10,37	28,59
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50 mm	UN	18,36	10,37	28,73
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50 mm	UN	24,29	10,37	34,66
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	17,78	10,37	28,15
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	21,16	10,37	31,53
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	24,59	10,37	34,96
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100 mm	UN	23,25	10,37	33,62
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100 mm	UN	31,06	10,37	41,43
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100 mm	UN	41,29	10,37	51,66
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	13,89	10,37	24,26
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	19,95	10,37	30,32
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	24,41	10,37	34,78

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	27,18	10,37	37,55
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	33,67	14,51	48,18
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	42,22	14,51	56,73
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	50,71	14,51	65,22
39	CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1,48	1,65	3,13
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2,33	1,65	3,98
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3,58	2,49	6,07
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	5,72	2,90	8,62
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	9,25	3,32	12,57
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,16	1,65	2,81
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	2,24	2,07	4,31
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3,70	2,49	6,19
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	5,30	2,90	8,20
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	8,32	3,32	11,64
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm <sup>2</sup>	M	7,62	2,07	9,69
39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	13,38	2,07	15,45
39.04.060	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	M	17,91	4,15	22,06
39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	M	28,74	6,22	34,96
39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	M	40,80	8,29	49,09
39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm <sup>2</sup>	M	57,51	10,37	67,88
39.04.120	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 95 mm <sup>2</sup>	M	82,24	12,44	94,68
39.04.180	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 185 mm <sup>2</sup>	M	168,31	18,66	186,97
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	186,14	37,61	223,75
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	49,89	22,56	72,45
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	58,95	27,17	86,12
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	74,35	37,61	111,96
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	144,28	45,13	189,41
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	8,68	4,15	12,83
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	5,62	4,15	9,77
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm <sup>2</sup> , latão, simples	UN	9,58	4,15	13,73
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, simples	UN	11,39	4,15	15,54
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm <sup>2</sup> , latão, simples	UN	12,73	4,15	16,88
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	UN	15,70	4,15	19,85

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	UN	16,59	4,15	20,74
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm <sup>2</sup> , latão, com rabicho	UN	19,88	4,15	24,03
39.10	Terminais de pressão e compressão				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm <sup>2</sup>	UN	0,86	3,32	4,18
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm <sup>2</sup>	UN	6,13	6,22	12,35
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup>	UN	9,13	6,22	15,35
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm <sup>2</sup>	UN	9,21	6,22	15,43
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup>	UN	9,60	6,22	15,82
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>	UN	13,92	6,22	20,14
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm <sup>2</sup>	UN	15,04	6,22	21,26
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm <sup>2</sup>	UN	21,66	6,22	27,88
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm <sup>2</sup>	UN	28,72	8,29	37,01
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm <sup>2</sup>	UN	32,30	8,29	40,59
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm <sup>2</sup>	UN	41,63	8,29	49,92
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm <sup>2</sup>	UN	46,61	8,29	54,90
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	5,55	6,22	11,77
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	10,30	6,22	16,52
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	24,32	6,22	30,54
39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,47	3,32	3,79
39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	1,77	3,32	5,09
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,02	12,44	14,46
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	5,96	4,97	10,93
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	2,94	4,15	7,09
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	12,27	5,39	17,66
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	25,54	6,64	32,18
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	53,28	8,71	61,99
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	8,60	4,97	13,57
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	11,79	5,39	17,18
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	28,54	6,64	35,18
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	10,25	4,97	15,22
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	16,89	5,39	22,28
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	39,64	6,64	46,28
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/E 105°C				
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	4,23	4,15	8,38
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	6,06	4,15	10,21
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	6,66	4,15	10,81



<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	9,20	5,95	15,15
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	3,63	5,95	9,58
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	4,83	5,95	10,78
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	9,69	5,95	15,64
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	2,52	4,57	7,09
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	14,48	4,57	19,05
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,27	3,52	8,79
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 6	M	2,05	4,57	6,62
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	3,12	3,52	6,64
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	16,54	4,57	21,11
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	3,60	4,57	8,17
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	8,70	6,91	15,61
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		5,95	5,95
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		11,88	11,88
39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolamento em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1,30	0,83	2,13
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	2,09	0,83	2,92
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	3,26	0,83	4,09
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	4,56	0,83	5,39
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	7,75	3,32	11,07
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	11,94	3,73	15,67
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	18,53	4,15	22,68
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	26,57	6,22	32,79
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	37,19	8,29	45,48
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	49,77	10,37	60,14
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	65,56	12,44	78,00
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	86,06	14,51	100,57
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	108,25	14,51	122,76
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	132,73	16,59	149,32
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	173,09	18,66	191,75
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	4,83	1,65	6,48
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	4,71	0,83	5,54

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	7,15	2,07	9,22
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	25,97	4,15	30,12
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	63,47	12,44	75,91
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	96,83	16,59	113,42
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	31,54	5,39	36,93
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	4,75	4,97	9,72
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	7,64	6,22	13,86
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	11,88	7,47	19,35
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	17,77	8,71	26,48
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	15,30	4,97	20,27
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	23,44	11,61	35,05
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolacao EPR 90 °C / 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	58,77	1,25	60,02
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	82,35	1,25	83,60
39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolacao HEPR 90° C - baixa emissao fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,21	1,65	3,86
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,34	2,07	5,41
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,43	2,49	6,92
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,44	2,90	9,34
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	9,78	3,32	13,10
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	14,70	3,73	18,43
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	23,91	4,15	28,06
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	30,59	6,22	36,81
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	47,61	8,29	55,90
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	57,86	10,37	68,23
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	80,37	12,44	92,81
39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	110,61	14,51	125,12
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	128,13	16,59	144,72

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	157,80	18,66	176,46
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	188,98	20,74	209,72
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	4,72	2,07	6,79
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	6,52	4,15	10,67
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	8,64	4,15	12,79
39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	13,87	4,15	18,02
39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	18,52	4,15	22,67
39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolacao 70°C, baixa emissao de fumaca e gases				
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,33	1,65	2,98
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,01	2,07	4,08
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,27	2,49	5,76
39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,02	2,90	7,92
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	8,58	3,32	11,90
39.30	Fios e cabos - audio e video				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC antichama	M	3,88	10,37	14,25
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	2,06	10,37	12,43
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	3,61	10,37	13,98
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	3,61	12,44	16,05
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	2,09	10,37	12,46
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	39,87	33,18	73,05
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	13,20	12,44	25,64
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	20,51	12,44	32,95
40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	26,65	12,44	39,09
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	57,13	16,59	73,72
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	155,31	16,59	171,90
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	210,28	20,74	231,02
40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	208,25	12,44	220,69
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	487,31	12,44	499,75
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	419,80	12,44	432,24

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.598,83	16,59	1.615,42
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	21,37	12,44	33,81
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	76,14	12,44	88,58
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	189,19	16,59	205,78
40.04	Tomadas				
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	25,61	12,44	38,05
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	28,00	12,44	40,44
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	60,48	12,44	72,92
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	267,84	12,44	280,28
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	244,63	12,44	257,07
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	17,14	12,44	29,58
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	280,71	12,44	293,15
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	13,90	12,44	26,34
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,01	12,44	23,45
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	16,86	12,44	29,30
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,17	12,44	33,61
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	19,01	12,44	31,45
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	23,81	12,44	36,25
40.04.492	Conjunto 4' x 4' de 1 interruptor simples, 1 tomada universal e 1 tomada de 3 polos	CJ	29,75	15,34	45,09
40.05	Interruptores e minuterias				
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8,93	14,10	23,03
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	18,22	14,51	32,73
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	27,68	20,74	48,42
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,42	11,19	23,61
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	13,02	18,66	31,68
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	11,91	15,76	27,67
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	13,84	18,66	32,50
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	22,28	20,74	43,02
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	44,47	14,51	58,98
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	34,68	14,51	49,19
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	13,09	10,37	23,46
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	73,89	15,76	89,65
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	38,47	12,44	50,91
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	92,28	20,74	113,02
40.06	Conduletes				
40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	14,19	20,74	34,93
40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	19,88	20,74	40,62
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	CJ	36,79	20,74	57,53
40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ	37,37	20,74	58,11
40.06.120	Condulete metálico de 2'	CJ	84,27	20,74	105,01
40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2'	CJ	181,27	20,74	202,01
40.06.160	Condulete metálico de 3'	CJ	195,63	20,74	216,37
40.06.170	Condulete metálico de 4'	CJ	321,61	20,74	342,35
40.06.510	Condulete em PVC de 1' - com tampa	CJ	16,62	20,74	37,36

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,92	10,37	13,29
40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	6,25	10,37	16,62
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	6,71	10,37	17,08
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	224,00	20,74	244,74
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	275,98	20,74	296,72
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	314,68	20,74	335,42
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	290,53	20,74	311,27
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	359,98	20,74	380,72
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	540,02	20,74	560,76
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	739,49	20,74	760,23
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	972,56	20,74	993,30
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.233,38	20,74	1.254,12
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	3.175,25	20,74	3.195,99
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	3.330,48	20,74	3.351,22
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	6.390,50	20,74	6.411,24
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	90,72	20,74	111,46
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	119,43	20,74	140,17
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	154,41	20,74	175,15
40.11	Relé				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	71,36	18,66	90,02
40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	270,12	20,74	290,86
40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	452,54	20,74	473,28
40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	311,64	20,74	332,38
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	93,08	41,47	134,55
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.579,28	41,47	2.620,75
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	88,86	41,47	130,33
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.806,98	20,74	2.827,72
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	93,08	41,47	134,55
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	243,32	24,88	268,20
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	575,22	16,59	591,81
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	286,75	16,59	303,34
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	158,95	16,59	175,54
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	426,43	16,59	443,02
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	145,43	16,59	162,02
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	417,84	10,37	428,21
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	115,48	16,59	132,07
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	118,27	20,74	139,01
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	81,71	33,18	114,89
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	46,87	33,18	80,05
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	30,09	12,44	42,53
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	157,91	12,44	170,35
40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	448,22	12,44	460,66

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	4,16	1,35	5,51
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	9,84	1,35	11,19
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	48,47	16,59	65,06
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	6,80	8,29	15,09
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	9,94	8,29	18,23
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	416,35	41,47	457,82
40.20.302	Placa suporte (tampa) 4' x 4' para áreas úmidas, grau de proteção IP55	UN	50,42	12,44	62,86
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	38,67	18,84	57,51
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	34,07	18,84	52,91
41	<b>ILUMINACAO</b>				
41.02	<b>Lampadas</b>				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	21,77	3,37	25,14
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	32,78	3,37	36,15
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	90,05	3,37	93,42
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	30,08	3,37	33,45
41.04	<b>Acessorios para iluminacao</b>				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	6,62	3,30	9,92
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	138,21	16,59	154,80
41.05	<b>Lampada de descarga de alta potencia</b>				
41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	128,43	3,37	131,80
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	115,92	3,37	119,29
41.06	<b>Lampada halogena</b>				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	22,62	3,37	25,99
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	UN	13,49	3,37	16,86
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	14,12	3,37	17,49
41.07	<b>Lampada fluorescente</b>				
41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	20,51	3,37	23,88
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	12,04	3,37	15,41
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	11,52	3,37	14,89
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	15,65	3,37	19,02
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	9,52	3,37	12,89
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	17,49	3,37	20,86
41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	UN	14,19	3,37	17,56
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	12,25	3,37	15,62
41.07.440	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	UN	19,04	3,37	22,41
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	14,08	3,37	17,45
41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	11,32	3,37	14,69
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	18,51	3,37	21,88
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	18,62	3,37	21,99
41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	36,53	3,37	39,90
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3 de 26 W	UN	17,77	3,37	21,14

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
41.08	Reator e equipamentos para lampada de descarga de alta potencia				
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	27,92	8,29	36,21
41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	102,13	8,29	110,42
41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	146,99	8,29	155,28
41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	174,54	8,29	182,83
41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	523,89	8,29	532,18
41.08.420	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 70 W / 220 V	UN	79,74	8,29	88,03
41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	112,15	8,29	120,44
41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	123,41	8,29	131,70
41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	153,87	8,29	162,16
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente				
41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	42,89	16,59	59,48
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	90,97	8,29	99,26
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	45,27	16,59	61,86
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	97,13	16,59	113,72
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	32,18	8,29	40,47
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	52,67	16,59	69,26
41.10	Postes e acessórios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	72,63	58,34	130,97
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	838,20	58,34	896,54
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	462,24	58,34	520,58
41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.087,44	253,28	2.340,72
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.641,48	93,71	2.735,19
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.177,11	93,71	2.270,82
41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	676,69	60,42	737,11
41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	760,70	60,42	821,12

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.608,79	93,71	1.702,50
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.664,04	420,08	2.084,12
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.077,83	93,71	1.171,54
41.11	Aparelho de iluminacao publica e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	711,86	29,17	741,03
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	114,31	12,44	126,75
41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	52,50	12,44	64,94
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	505,89	29,17	535,06
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	467,72	29,17	496,89
41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	128,22	20,74	148,96
41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	269,90	29,17	299,07
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	90,15	12,44	102,59
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	121,70	12,44	134,14
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	7.765,36	29,17	7.794,53
41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	1.323,68	29,17	1.352,85
41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	887,75	29,17	916,92
41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	1.470,78	29,17	1.499,95
41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	922,48	29,17	951,65
41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W	UN	120,18	29,17	149,35
41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	1.112,28	29,17	1.141,45
41.12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica				
41.12.050	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.277,53	20,74	1.298,27
41.12.060	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	636,91	20,74	657,65
41.12.080	Projeto retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	474,15	20,74	494,89
41.12.090	Projeto cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	808,70	20,74	829,44
41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	1.518,27	20,74	1.539,01
41.13	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores				
41.13.030	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	UN	289,74	16,59	306,33



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	294,88	16,59	311,47
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	226,78	16,59	243,37
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	212,11	16,59	228,70
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	117,17	16,59	133,76
41.14	Aparelho de iluminação comercial e industrial				
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	168,16	16,59	184,75
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	51,45	16,59	68,04
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	167,83	16,59	184,42
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	68,38	20,74	89,12
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	83,53	16,59	100,12
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	174,54	16,59	191,13
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	202,39	16,59	218,98
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	160,80	12,44	173,24
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	73,25	12,44	85,69
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	136,37	16,59	152,96
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	75,85	20,74	96,59
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	136,35	20,74	157,09
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	190,42	20,74	211,16
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	117,84	20,74	138,58
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN	70,93	20,74	91,67
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18 W/26 W	UN	60,51	16,59	77,10
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14 W	UN	121,10	16,59	137,69

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	401,26	16,59	417,85
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	285,78	16,59	302,37
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	156,26	16,59	172,85
41.14.792	Luminária hermética de sobrepor, com difusor em policarbonato, para lâmpadas de 2 x 28 W/32 W/54 W	UN	121,12	16,59	137,71
41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofusante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	39,63	12,44	52,07
41.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,40	16,59	16,99
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,64	3,37	10,01
41.20.120	Recolocação de reator	UN		16,59	16,59
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		3,37	3,37
41.31	Iluminacao LED				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	310,66	16,59	327,25
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	289,02	12,44	301,46
41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	144,42	16,59	161,01
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	288,50	12,44	300,94
41.31.100	Projetor LED verde retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	UN	30,26	12,44	42,70
41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	62,17	20,74	82,91
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	84,13	10,37	94,50
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	137,63	10,37	148,00
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	66,48	10,37	76,85
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	49,63	10,37	60,00
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	4,94	10,37	15,31
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	13,14	10,37	23,51
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	12,23	10,37	22,60
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	15,07	10,37	25,44
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	6,11	10,37	16,48
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	16,84	10,37	27,21
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	6,02	10,37	16,39

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	8,53	10,37	18,90
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	15,29	10,37	25,66
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	18,56	10,37	28,93
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	11,00	10,37	21,37
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	15,68	10,37	26,05
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	14,21	10,37	24,58
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	18,90	10,37	29,27
42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	12,44	10,37	22,81
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	10,98	10,37	21,35
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	79,50	10,37	89,87
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	161,23	12,44	173,67
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	74,76	12,44	87,20
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	11,53	10,37	21,90
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	38,70	10,37	49,07
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	34,84	10,37	45,21
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	16,17	10,37	26,54
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	81,10	10,37	91,47
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	46,24	10,37	56,61
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	124,35	10,37	134,72
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	16,07	41,47	57,54
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN	21,91	4,15	26,06
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	UN	27,42	4,15	31,57
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4'	UN	17,44	4,15	21,59
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	4,80	4,15	8,95
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	15,24	16,59	31,83
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	20,18	10,37	30,55
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	263,64	20,74	284,38
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m	UN	144,23	20,74	164,97
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN	184,95	20,74	205,69
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4'	UN	47,28	10,37	57,65
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	UN	3,17	8,29	11,46
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2'	UN	10,36	10,37	20,73
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	15,71	20,74	36,45
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	11,13	10,37	21,50
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8'	UN	38,42	8,29	46,71
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	4,96	10,37	15,33
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	48,12	2,07	50,19
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	18,97	10,37	29,34

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	27,60	10,37	37,97
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	42,35	10,37	52,72
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4' x 3/16', inclusive acessórios de fixação	M	173,15	20,74	193,89
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	506,41	41,47	547,88
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	354,44	41,47	395,91
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	UN	1,46	1,69	3,15
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,53	10,37	17,90
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	8,29	20,74	29,03
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm <sup>2</sup>	UN	18,52	4,15	22,67
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,54	10,37	17,91
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8', com base plana	UN	6,03	10,37	16,40
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	65,05	10,37	75,42
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	45,78	10,37	56,15
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	51,14	10,37	61,51
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm <sup>2</sup>	UN	6,19	10,37	16,56
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm <sup>2</sup>	UN	8,62	10,37	18,99
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm <sup>2</sup>	UN	12,28	10,37	22,65
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm <sup>2</sup>	UN	18,71	10,37	29,08
42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm <sup>2</sup>	UN	103,64	10,37	114,01
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	216,23	4,22	220,45
42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 35-35mm <sup>2</sup>	UN	10,06	20,74	30,80
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	UN	19,84	20,74	40,58
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup>	UN	19,94	20,74	40,68
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	UN	36,98	20,74	57,72
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	UN	10,23	20,74	30,97
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm <sup>2</sup> a 95-50mm <sup>2</sup>	UN	19,74	20,74	40,48
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup>	UN	10,07	20,74	30,81
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	36,81	20,74	57,55
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	19,98	20,74	40,72
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	36,77	20,74	57,51

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	20,36	20,74	41,10
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm <sup>2</sup> a 35mm <sup>2</sup> para haste de 5/8"	UN	19,40	20,74	40,14
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	19,73	20,74	40,47
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,00	20,74	30,74
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	21,55	20,74	42,29
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 5/8"	UN	19,72	20,74	40,46
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> para haste de 3/8"	UN	19,73	20,74	40,47
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> para terminal 3x25	UN	10,01	20,74	30,75
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm <sup>2</sup> a 35mm <sup>2</sup>	UN	10,14	20,74	30,88
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm <sup>2</sup> a 95mm <sup>2</sup>	UN	19,81	20,74	40,55
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.01	Bebedouros				
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1.511,07	58,34	1.569,41
43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1.682,13	58,34	1.740,47
43.02	Chuveiros				
43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	18,77	20,74	39,51
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4'	UN	885,82	39,40	925,22
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	428,84	33,04	461,88
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	174,79	20,74	195,53
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	17,23	24,95	42,18
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	82,43	33,04	115,47
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	1.985,70	82,94	2.068,64
43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	451,23	33,04	484,27
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	148,89	33,04	181,93
43.03	Aquecedores				
43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	UN	22.112,57	165,88	22.278,45
43.03.130	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 500 l	UN	16.703,28	186,62	16.889,90
43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	512,51	207,35	719,86
43.03.220	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 08 duchas	CJ	13.538,35	4.397,28	17.935,63
43.03.230	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 16 duchas	CJ	28.084,56	4.946,94	33.031,50
43.03.240	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas	CJ	33.615,62	5.817,13	39.432,75

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m²	UN	1.383,11	43,02	1.426,13
43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	UN	2.000,34	53,77	2.054,11
43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	3.615,19	58,34	3.673,53
43.04	Torneiras elétricas				
43.04.020	Torneira elétrica	UN	203,19	33,04	236,23
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar				
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	343,51	41,47	384,98
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	335,94	41,47	377,41
43.06	Emissores de som				
43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	39,06	20,74	59,80
43.07	Aparelho condicionador de ar				
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	15.600,65	337,46	15.938,11
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	7.788,06	326,88	8.114,94
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	8.626,67	337,46	8.964,13
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	13.747,44	337,46	14.084,90
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	3.253,35	326,88	3.580,23
43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	4.505,85	326,88	4.832,73
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	6.333,04	337,46	6.670,50
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	7.471,72	337,46	7.809,18
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.271,41	337,46	7.608,87
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.350,18	337,46	11.687,64
43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado				
43.08.001	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade até 6 TR	UN	42.129,26	764,00	42.893,26
43.08.002	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR	UN	48.699,54	764,00	49.463,54
43.08.003	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	56.268,75	764,00	57.032,75
43.08.004	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	UN	62.705,15	764,00	63.469,15
43.08.020	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 1 TR	UN	4.050,74	668,50	4.719,24
43.08.021	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 2 TR	UN	5.236,90	668,50	5.905,40
43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	UN	7.041,56	668,50	7.710,06
43.08.030	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 1 TR	UN	4.509,40	668,50	5.177,90
43.08.031	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	5.192,41	668,50	5.860,91
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 3 TR	UN	6.164,69	668,50	6.833,19

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
43.08.033	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	7.140,09	668,50	7.808,59
43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	4.161,78	668,50	4.830,28
43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	4.728,31	668,50	5.396,81
43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	5.132,06	668,50	5.800,56
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	5.300,40	668,50	5.968,90
43.10	Bombas centrifugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	10.307,43	233,36	10.540,79
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	17.646,13	233,36	17.879,49
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	4.790,81	233,36	5.024,17
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	2.600,23	233,36	2.833,59
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	45.126,59	233,36	45.359,95
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3.314,53	233,36	3.547,89
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	11.270,26	233,36	11.503,62
43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 24 a 33 mca, Q= 41,6 a 35,2 m³/h	UN	4.776,69	233,36	5.010,05
43.10.450	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio, Hman= 20 a 50 mca, Q= 197 a 112 m³/h	UN	15.043,10	233,36	15.276,46
43.10.452	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	UN	2.910,28	233,36	3.143,64
43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	5.586,44	233,36	5.819,80
43.10.456	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h	UN	4.767,81	233,36	5.001,17
43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	8.477,02	233,36	8.710,38
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	5.491,41	233,36	5.724,77
43.10.620	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1.205,81	233,36	1.439,17
43.10.670	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 0,5 cv, monoestágio, trifásico, Hman= 9 a 21 mca, Q= 8,3 a 2,0 m³/h	UN	1.174,73	233,36	1.408,09
43.10.730	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio trifásico, Hman= 70 a 94 mca, Q= 34,80 a 61,7 m³/h	UN	18.226,56	233,36	18.459,92
43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 90 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	13.370,62	233,36	13.603,98
43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	1.588,14	233,36	1.821,50
43.10.770	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 40 cv, monoestágio trifásico, Hman= 45 a 75 mca e Q= 120 a 75 m³/h	UN	29.202,57	233,36	29.435,93
43.10.780	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 50 cv, monoestágio trifásico, Hman= 61 a 81 mca e Q= 170 a 80 m³/h	UN	33.534,28	233,36	33.767,64
43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	2.235,26	233,36	2.468,62
43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	UN	3.739,76	233,36	3.973,12

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
43.11	Bombas submersíveis				
43.11.050	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 80 a 48 mca, até 6 HP	UN	8.011,30	497,64	8.508,94
43.11.060	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP	UN	8.901,16	497,64	9.398,80
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	19.189,69	497,64	19.687,33
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	8.989,60	497,64	9.487,24
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	8.511,92	497,64	9.009,56
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	17.397,17	497,64	17.894,81
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hmam= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	6.084,50	331,76	6.416,26
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	8.204,45	331,76	8.536,21
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.380,42	331,76	2.712,18
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	3.216,06	331,76	3.547,82
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	6.311,58	331,76	6.643,34
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	4.253,46	331,76	4.585,22
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	14.535,95	331,76	14.867,71
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	24.492,23	331,76	24.823,99
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	7.808,43	331,76	8.140,19
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	28.566,22	331,76	28.897,98
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.658,62	116,68	3.775,30
43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	29,14	11,22	40,36
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	744,11	41,47	785,58
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	335,44	20,74	356,18
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	610,79	20,74	631,53
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	58,93	8,29	67,22
43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	456,01	20,74	476,75
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e loucas				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	706,92	49,91	756,83
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	802,03	58,34	860,37
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	229,42	49,91	279,33



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	420,09	49,91	470,00
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	78,40	58,34	136,74
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	217,53	58,34	275,87
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	745,14	58,34	803,48
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	41,92	20,74	62,66
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	399,10	58,34	457,44
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	600,47	58,34	658,81
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	112,35	20,74	133,09
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	702,91	124,41	827,32
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	570,65	124,41	695,06
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	204,67	41,47	246,14
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	213,84	20,74	234,58
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	83,43	13,69	97,12
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	543,85	124,41	668,26
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	672,07	49,91	721,98
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	111,37	20,74	132,11
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	742,04	68,54	810,58
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	1.272,36	74,80	1.347,16
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.183,13	151,52	1.334,65
44.02.300	Superfície sólida mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.857,38		2.857,38
44.03	Acessórios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	252,35	5,13	257,48
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	46,42	12,34	58,76
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	87,08	5,13	92,21
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	53,97	12,34	66,31
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	83,63	5,13	88,76
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	56,02	12,34	68,36
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	38,23	5,13	43,36
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	55,68	5,13	60,81
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	75,56	5,13	80,69
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	63,88	20,74	84,62
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	118,29	37,40	155,69
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	336,06	15,82	351,88
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	110,56	15,82	126,38
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	383,40	58,06	441,46
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	608,26	20,74	629,00
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	33,17	14,59	47,76
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	31,73	14,59	46,32
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	38,87	14,59	53,46
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	20,53	14,59	35,12

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	29,76	14,59	44,35
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	29,78	14,59	44,37
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	51,78	14,59	66,37
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	55,27	14,59	69,86
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	364,39	58,06	422,45
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	461,57	33,25	494,82
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	195,90	15,82	211,72
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	63,29	14,59	77,88
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	462,11	14,59	476,70
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	141,61	15,82	157,43
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	755,69	58,14	813,83
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	3,53	14,59	18,12
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,59	14,59	19,18
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	647,85	15,82	663,67
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	850,48	58,06	908,54
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	2.165,55	58,06	2.223,61
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.365,97	5,13	1.371,10
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	258,33	20,74	279,07
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	44,93	24,60	69,53
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4' a 1/2'	UN	274,76	20,74	295,50
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	387,60	20,74	408,34
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	486,61	24,31	510,92
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	259,28	74,80	334,08
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	845,03	24,31	869,34
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.049,58	58,34	1.107,92
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	918,12	58,34	976,46
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1.136,53	124,41	1.260,94
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	240,89	20,74	261,63
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	245,49	20,74	266,23
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	299,88	20,74	320,62
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	320,82	20,74	341,56
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	678,16	20,74	698,90
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	445,07	20,74	465,81
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	568,82	20,74	589,56
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	615,51	20,74	636,25
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	824,96	20,74	845,70
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	1.199,93	20,74	1.220,67
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	1.488,95	20,74	1.509,69
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.715,10	20,74	1.735,84
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	4.920,05	20,74	4.940,79

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	2.079,45	20,74	2.100,19
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	752,45	20,74	773,19
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	753,76	20,74	774,50
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.189,90	20,74	1.210,64
44.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	11,59	16,59	28,18
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,06	20,74	20,80
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	20,74	20,80
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,97	58,34	59,31
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		103,68	103,68
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	35,48	5,06	40,54
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	6,49	5,06	11,55
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	124,52	2,87	127,39
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	42,50	1,69	44,19
44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	64,91	5,06	69,97
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	58,60	2,87	61,47
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	68,35	2,87	71,22
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	68,71	37,32	106,03
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	150,97	20,74	171,71
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	193,56	20,74	214,30
44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	36,12	5,06	41,18
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	22,70	16,59	39,29
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	UN	13,04	16,59	29,63
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	41,12	2,53	43,65
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	8,55	7,05	15,60
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	292,89	29,17	322,06
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,80	1,69	7,49
44.20.620	Válvula americana	UN	55,08	1,69	56,77
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	77,73	8,29	86,02
44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	39,80	8,29	48,09
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de agua				
45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	815,09	510,30	1.325,39
45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	UN	865,89	510,30	1.376,19
45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2'	UN	2.463,45	899,87	3.363,32
45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	UN	2.599,61	899,87	3.499,48
45.01.080	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2 1/2'	UN	2.929,91	899,87	3.829,78
45.01.082	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3'	UN	3.231,14	899,87	4.131,01
45.02	Entrada de gas				
45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	2.016,45	650,49	2.666,94
45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	4.971,54	1.389,54	6.361,08
45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	8.294,90	1.831,61	10.126,51
45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	11.598,27	2.220,68	13.818,95
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	604,18	442,00	1.046,18
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	UN	2.505,25	31,10	2.536,35
45.03.030	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 100 mm (4')	UN	3.534,98	31,10	3.566,08
45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	639,23	49,76	688,99
45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2')	UN	1.013,17	49,76	1.062,93
45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2.455,05	31,10	2.486,15

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
45.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	979,50		979,50
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,48	20,74	27,22
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	7,11	20,74	27,85
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	16,18	20,74	36,92
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	24,40	20,74	45,14
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	23,91	24,88	48,79
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	44,19	29,03	73,22
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	68,73	37,32	106,05
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	83,89	41,47	125,36
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	160,67	45,62	206,29
46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,37	20,74	33,11
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,80	24,88	41,68
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	28,21	37,32	65,53
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	25,19	45,62	70,81
46.03	Tubulacao em PVC rígido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	22,14	24,88	47,02
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	40,27	37,32	77,59
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	54,90	45,62	100,52
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	104,13	45,62	149,75
46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	19,13	20,74	39,87
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	28,35	14,59	42,94
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	49,16	14,59	63,75
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	106,70	14,59	121,29
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	83,69	14,59	98,28
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	173,69	14,59	188,28

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	242,33	29,17	271,50
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	404,86	29,17	434,03
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	634,97	29,17	664,14
46.05	Tubulacao em PVC rigido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	37,14	14,59	51,73
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	74,58	14,59	89,17
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	122,76	29,17	151,93
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	206,69	29,17	235,86
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	343,13	29,17	372,30
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	642,14	29,17	671,31
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	44,08	41,47	85,55
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	48,87	45,62	94,49
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	71,81	53,91	125,72
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	88,65	58,06	146,71
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	102,60	66,35	168,95
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	135,33	74,65	209,98
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	179,17	82,94	262,11
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	200,61	93,31	293,92
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	291,30	103,68	394,98
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	510,17	114,04	624,21
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	67,70	41,47	109,17
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	68,74	45,62	114,36
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	82,45	53,91	136,36
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	124,02	58,06	182,08
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	146,73	66,35	213,08
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	161,97	74,65	236,62
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	258,62	82,94	341,56
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	318,26	93,31	411,57
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	387,10	103,68	490,78
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	778,96	114,04	893,00
46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	59,56	12,44	72,00
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	81,82	12,44	94,26

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	112,68	16,59	129,27
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	180,07	16,59	196,66
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	92,78	12,44	105,22
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	112,34	12,44	124,78
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	178,92	16,59	195,51
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	314,91	16,59	331,50
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	62,16	12,44	74,60
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	76,44	12,44	88,88
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	89,12	16,59	105,71
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	125,10	16,59	141,69
46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	49,72	12,44	62,16
46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	67,30	16,59	83,89
46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	115,71	12,44	128,15
46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	134,27	16,59	150,86
46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	164,24	16,59	180,83
46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	152,42	16,59	169,01
46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	171,67	16,59	188,26
46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	208,45	16,59	225,04
46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	258,48	20,74	279,22
46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	258,61	16,59	275,20
46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	109,82	12,44	122,26
46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	130,48	16,59	147,07
46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	153,40	16,59	169,99
46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	151,24	16,59	167,83
46.09.360	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	160,98	16,59	177,57
46.09.370	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	209,28	16,59	225,87
46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	40,57	16,59	57,16
46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	50,60	16,59	67,19

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	129,87	20,74	150,61
46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor				
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	75,08	13,69	88,77
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	108,45	14,93	123,38
46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	126,23	18,66	144,89
46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	213,52	21,15	234,67
46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	266,37	21,15	287,52
46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	335,93	28,61	364,54
46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	447,63	33,59	481,22
46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3'), inclusive conexões	M	567,36	36,08	603,44
46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4'), inclusive conexões	M	743,51	41,05	784,56
46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	78,47	14,93	93,40
46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	91,94	18,66	110,60
46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	156,83	21,15	177,98
46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	202,08	21,15	223,23
46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	274,33	28,61	302,94
46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	357,03	33,59	390,62
46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais				
46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	63,97	27,43	91,40
46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	81,72	31,83	113,55
46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	63,18	27,43	90,61
46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	80,08	31,83	111,91
46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	112,00	39,31	151,31
46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	184,90	44,74	229,64
46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	317,29	57,64	374,93
46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	536,64	72,60	609,24
46.12.140	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm	M	800,83	108,54	909,37
46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	185,94	44,74	230,68
46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	374,78	57,64	432,42
46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	541,20	72,60	613,80
46.12.180	Tubo de concreto (PA-3), DN= 600mm	M	248,12	44,74	292,86
46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	482,79	57,64	540,43
46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	736,03	72,60	808,63
46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	M	34,89	26,57	61,46
46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	42,59	33,85	76,44
46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	76,60	57,22	133,82
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	1.117,20	162,81	1.280,01
46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	110,82	31,83	142,65
46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	106,19	31,83	138,02
46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	146,66	31,83	178,49
46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	234,35	50,16	284,51
46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	144,07	39,31	183,38
46.12.310	Tubo de concreto (PA-2), DN= 900mm	M	427,69	65,13	492,82
46.12.320	Tubo de concreto (PA-1), DN= 300mm	M	107,33	27,43	134,76
46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	95,67	27,43	123,10
46.12.340	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	M	23,44	9,67	33,11
46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem				
46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	8,52	1,38	9,90

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	M	10,19	1,38	11,57
46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	13,59	1,38	14,97
46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	41,14	1,38	42,52
46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8', inclusive conexões	M	34,46	1,38	35,84
46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	86,22	2,07	88,29
46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	116,83	2,07	118,90
46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	186,46	2,07	188,53
46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	286,83	2,07	288,90
46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	423,14	2,07	425,21
46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	658,41	2,07	660,48
46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	M	961,76	2,07	963,83
46.13.107	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1200 mm	M	1.391,69	2,07	1.393,76
46.14	<b>Tubulacao em ferro ductil para redes de saneamento</b>				
46.14.020	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	535,36	29,17	564,53
46.14.030	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	617,88	29,17	647,05
46.14.040	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	775,36	29,17	804,53
46.14.050	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.148,42	29,17	1.177,59
46.14.060	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	933,71	29,17	962,88
46.14.490	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 80mm, inclusive conexões	M	452,30	29,17	481,47
46.14.510	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 100mm, inclusive conexões	M	455,20	29,17	484,37
46.14.520	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	576,21	29,17	605,38
46.14.530	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	706,65	29,17	735,82
46.14.540	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	826,62	29,17	855,79
46.14.550	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	920,27	29,17	949,44
46.14.560	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.169,40	29,17	1.198,57
46.15	<b>Tubulacao em PEAD - recalque de tratamento de esgoto</b>				
46.15.111	Tubo em polietileno de alta densidade DE=160 mm - PN-10, inclusive conexões	M	156,89	17,50	174,39
46.15.112	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	228,51	23,34	251,85
46.15.113	Tubo em polietileno de alta densidade DE=225 mm - PN-10, inclusive conexões	M	266,26	23,34	289,60



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.18	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento				
46.18.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 80mm, sem juntas e conexões	M	516,10	33,32	549,42
46.18.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 100mm, sem juntas e conexões	M	532,86	33,32	566,18
46.18.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 150mm, sem juntas e conexões	M	610,44	33,32	643,76
46.18.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 200mm, sem juntas e conexões	M	730,56	33,32	763,88
46.18.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 250mm, sem juntas e conexões	M	783,09	35,81	818,90
46.18.060	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 300mm, sem juntas e conexões	M	1.088,52	35,81	1.124,33
46.18.089	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 50mm	UN	111,15	18,24	129,39
46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	UN	151,90	18,24	170,14
46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	UN	189,15	19,91	209,06
46.18.110	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 150mm	UN	294,13	21,56	315,69
46.18.120	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 200mm	UN	362,90	23,23	386,13
46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	UN	508,48	24,88	533,36
46.18.140	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 300mm	UN	649,43	26,54	675,97
46.18.168	Curva de 90° em ferro fundido com flanges, classe PN-10, DN= 50mm	UN	262,48	23,23	285,71
46.18.170	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	334,14	18,24	352,38
46.18.180	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	370,17	23,23	393,40
46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	689,69	26,54	716,23
46.18.410	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm, com derivação de 80mm	UN	533,75	19,91	553,66
46.18.420	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm, com derivações de 80 até 100mm	UN	551,16	23,23	574,39
46.18.430	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm, com derivações de 80 até 150mm	UN	1.042,41	26,54	1.068,95
46.18.560	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 80mm, completa	UN	300,49	18,24	318,73
46.18.570	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 100 mm, completa	UN	344,03	19,91	363,94
46.19	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento.				
46.19.500	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	408,97	23,23	432,20
46.19.510	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	571,30	26,54	597,84
46.19.520	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	788,12	29,86	817,98
46.19.530	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.402,48	33,18	1.435,66
46.19.590	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80 x 50mm	UN	308,98	23,23	332,21
46.19.600	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	369,59	23,23	392,82
46.19.610	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	636,80	26,54	663,34
46.19.620	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	859,10	29,86	888,96
46.19.630	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.301,63	33,18	1.334,81

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 46				
46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,76	57,22	58,98
46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	65,07	33,29	98,36
46.21	Tubulação em aço preto schedule				
46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1' - inclusive conexões	M	73,37	58,06	131,43
46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4' - inclusive conexões	M	72,94	66,35	139,29
46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2' - inclusive conexões	M	97,65	66,35	164,00
46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	M	126,09	74,65	200,74
46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	198,17	82,94	281,11
46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	222,70	93,31	316,01
46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2' - inclusive conexões	M	289,89	99,53	389,42
46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	M	315,15	103,68	418,83
46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5' - inclusive conexões	M	437,68	109,90	547,58
46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6' - inclusive conexões	M	596,26	114,04	710,30
46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8' - inclusive conexões	M	840,63	124,41	965,04
46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10' - inclusive conexões	M	893,35	136,85	1.030,20
46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12' - inclusive conexões	M	1.304,54	145,15	1.449,69
46.23	Tubulação em concreto para rede de esgoto sanitário				
46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	156,97	13,50	170,47
46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	225,97	20,24	246,21
46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	282,27	23,62	305,89
46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	392,71	26,99	419,70
46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	460,81	33,74	494,55
46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	746,89	40,49	787,38
46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	682,92	50,61	733,53
46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	951,35	101,22	1.052,57
46.25	Tubulação em CPVC				
46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	M	75,49	34,42	109,91
46.26	Tubulação em ferro fundido predial SMU - esgoto e pluvial				
46.26.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 50 mm	M	150,99	20,74	171,73
46.26.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 75 mm	M	195,09	20,74	215,83
46.26.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 100 mm	M	243,11	29,17	272,28
46.26.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 150 mm	M	307,59	29,17	336,76
46.26.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 200 mm	M	537,33	29,17	566,50
46.26.060	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	78,70	16,59	95,29
46.26.070	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	93,08	16,59	109,67

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.26.080	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	109,21	20,74	129,95
46.26.090	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	191,21	20,74	211,95
46.26.100	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	UN	280,10	20,74	300,84
46.26.110	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	CJ	970,01	16,59	986,60
46.26.120	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	CJ	1.071,19	16,59	1.087,78
46.26.130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	CJ	1.139,08	20,74	1.159,82
46.26.136	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	CJ	1.062,53	20,74	1.083,27
46.26.140	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	CJ	1.406,18	20,74	1.426,92
46.26.150	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	CJ	2.272,87	20,74	2.293,61
46.26.200	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 125 mm	M	262,83	29,17	292,00
46.26.210	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 250 mm	M	806,98	29,17	836,15
46.26.400	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	141,19	16,59	157,78
46.26.410	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	173,61	16,59	190,20
46.26.420	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	197,63	20,74	218,37
46.26.426	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	294,76	20,74	315,50
46.26.430	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	313,64	20,74	334,38
46.26.440	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	637,76	20,74	658,50
46.26.460	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	189,00	16,59	205,59
46.26.470	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	195,54	16,59	212,13
46.26.480	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	209,57	20,74	230,31
46.26.490	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	324,98	20,74	345,72
46.26.500	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	495,14	20,74	515,88
46.26.510	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 x 50 mm	UN	203,10	16,59	219,69
46.26.516	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	242,70	16,59	259,29
46.26.520	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 75 mm	UN	260,49	16,59	277,08
46.26.540	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	314,79	20,74	335,53
46.26.550	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 100 mm	UN	348,82	20,74	369,56
46.26.560	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 150 mm	UN	856,95	20,74	877,69
46.26.580	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	168,87	20,74	189,61
46.26.590	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 250 mm	UN	491,41	20,74	512,15
46.26.600	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	162,73	16,59	179,32
46.26.610	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	172,60	20,74	193,34
46.26.612	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 75 mm	UN	218,55	20,74	239,29
46.26.614	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	230,70	20,74	251,44
46.26.616	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 75 mm	UN	555,62	20,74	576,36
46.26.632	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	531,17	20,74	551,91
46.26.634	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 125 mm	UN	481,94	20,74	502,68

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.26.636	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 125 mm	UN	519,89	20,74	540,63
46.26.640	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 150 mm	UN	578,87	20,74	599,61
46.26.690	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 250 x 200 mm	UN	1.074,53	20,74	1.095,27
46.26.700	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	520,31	16,59	536,90
46.26.710	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	693,08	20,74	713,82
46.26.720	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1.078,43	20,74	1.099,17
46.26.730	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1.258,30	20,74	1.279,04
46.26.740	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	2.569,02	20,74	2.589,76
46.26.800	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	302,53	16,59	319,12
46.26.810	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	288,79	16,59	305,38
46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	524,72	20,74	545,46
46.26.825	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	469,85	20,74	490,59
46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	580,31	20,74	601,05
46.26.840	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	291,96	20,74	312,70
46.26.843	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	660,17	20,74	680,91
46.26.900	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	573,13	20,74	593,87
46.26.910	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	868,88	20,74	889,62
46.26.920	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 100 mm	UN	1.613,92	20,74	1.634,66
46.26.930	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 200 mm	UN	3.263,87	20,74	3.284,61
46.27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado				
46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	9,63	6,84	16,47
46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	12,85	6,84	19,69
46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	15,89	6,84	22,73
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	20,47	10,37	30,84
46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	27,92	10,37	38,29
46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	34,28	10,37	44,65
46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	42,40	10,37	52,77
46.32	Tubulacao em cobre rígido, para sistema VRF de ar condicionado				
46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	48,46	14,93	63,39
46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	70,89	14,93	85,82
46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	82,95	14,93	97,88
46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	109,04	14,93	123,97

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	129,52	14,93	144,45
46.32.006	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1", inclusive conexões	M	145,31	14,93	160,24
46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	162,33	14,93	177,26
46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	M	187,07	14,93	202,00
46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	211,54	14,93	226,47
46.32.010	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	232,64	14,93	247,57
46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	253,52	14,93	268,45
46.33	Tubulacao em PP - aguas pluviais / esgoto				
46.33.001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	39,07	14,59	53,66
46.33.002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	47,78	14,59	62,37
46.33.003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	53,56	14,59	68,15
46.33.004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizando e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	115,92	21,88	137,80
46.33.020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	12,55	9,54	22,09
46.33.021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	18,30	9,54	27,84
46.33.022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	19,27	14,51	33,78
46.33.023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	20,01	16,59	36,60
46.33.047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	11,98	9,54	21,52
46.33.048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	16,85	9,54	26,39
46.33.049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	21,62	14,51	36,13
46.33.074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio	UN	49,05	16,59	65,64
46.33.102	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm	UN	15,65	9,54	25,19
46.33.103	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm	UN	19,41	9,54	28,95
46.33.104	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm	UN	23,23	14,51	37,74
46.33.105	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm	UN	32,37	16,59	48,96
46.33.116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm	UN	10,99	9,54	20,53
46.33.117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	18,20	14,51	32,71
46.33.118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	26,06	16,59	42,65

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	38,64	9,54	48,18
46.33.131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	49,46	14,51	63,97
46.33.132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	86,14	16,59	102,73
46.33.137	Tê 87°30' simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	59,17	16,59	75,76
46.33.140	Tê 87°30' de inspeção em polipropileno de alta resistência - PP, preto (PxB), DN 110mm	UN	214,54	14,51	229,05
46.33.149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	30,61	9,54	40,15
46.33.150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	31,98	14,51	46,49
46.33.151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	69,46	16,59	86,05
46.33.159	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	32,80	14,51	47,31
46.33.160	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	UN	53,18	16,59	69,77
46.33.161	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	59,34	16,59	75,93
46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	69,70	16,59	86,29
46.33.186	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	UN	118,72	14,51	133,23
46.33.197	Prolongamento para caixa sifonada em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	76,52	16,59	93,11
46.33.201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (PxB), DN=110mm	UN	67,04	9,54	76,58
46.33.206	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=63mm	UN	11,04	9,54	20,58
46.33.207	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=110mm	UN	30,94	9,54	40,48
46.33.210	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência PP, preto	UN	39,27	14,51	53,78
46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	89,81	4,15	93,96
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	36,84	18,66	55,50
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	49,98	24,88	74,86
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	61,45	31,10	92,55
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	78,49	37,32	115,81
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	94,72	41,47	136,19
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	137,65	51,84	189,49
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	343,00	62,21	405,21
47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	539,28	82,94	622,22
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	911,00	124,41	1.035,41
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	69,96	24,88	94,84

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	26,18	18,66	44,84
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	62,66	18,66	81,32
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	UN	70,93	18,66	89,59
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'	UN	92,53	20,74	113,27
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	252,14	18,66	270,80
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4'	UN	1.218,96	41,47	1.260,43
47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado				
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	97,58	18,66	116,24
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	90,07	18,66	108,73
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	122,82	18,66	141,48
47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	125,82	18,66	144,48
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	158,58	18,66	177,24
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	90,84	18,66	109,50
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	82,78	18,66	101,44
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	57,25	18,66	75,91
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	69,23	18,66	87,89
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	330,85	62,21	393,06
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	273,89	62,21	336,10
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	263,77	62,21	325,98
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	403,20	62,21	465,41
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	1.579,60	62,21	1.641,81
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	498,16	24,88	523,04
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	344,61	24,88	369,49
47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	841,84	62,21	904,05
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	464,63	18,66	483,29
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	327,59	62,21	389,80
47.05	Registro e / ou valvula em bronze				
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	117,87	18,66	136,53
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	124,58	18,66	143,24
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	174,91	18,66	193,57
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	207,81	18,66	226,47
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	284,42	18,66	303,08
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	488,98	18,66	507,64
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	597,39	18,66	616,05
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	1.020,96	24,88	1.045,84
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	88,61	18,66	107,27

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	120,75	18,66	139,41
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	152,43	18,66	171,09
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	215,33	18,66	233,99
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	353,42	18,66	372,08
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	529,45	18,66	548,11
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	915,21	24,88	940,09
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	82,41	18,66	101,07
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	114,22	18,66	132,88
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	140,44	18,66	159,10
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	191,92	18,66	210,58
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	309,17	18,66	327,83
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	6.788,18	31,10	6.819,28
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	166,67	18,66	185,33
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	498,07	18,66	516,73
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	457,33	18,66	475,99
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	880,88	24,88	905,76
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	355,51	18,66	374,17
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	141,36	10,37	151,73
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	5.955,48	24,88	5.980,36
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	2.066,21	24,88	2.091,09
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	392,41	18,66	411,07
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	195,59	18,66	214,25
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	271,27	18,66	289,93
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	545,83	18,66	564,49
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	659,48	18,66	678,14
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	1.042,90	18,66	1.061,56
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	2.184,43	24,88	2.209,31
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	5.438,45	24,88	5.463,33
47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	64,64	12,44	77,08
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	85,81	18,66	104,47
47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	104,55	16,59	121,14



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2´	UN	110,34	18,66	129,00
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2´	UN	443,79	18,66	462,45
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	UN	640,39	18,66	659,05
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4´	UN	5.806,48	82,94	5.889,42
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2´	UN	6.028,88	82,94	6.111,82
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2´	UN	513,02	41,47	554,49
47.06	Registro e / ou valvula em ferro fundido				
47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2´	UN	1.164,94	51,84	1.216,78
47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6´	UN	1.504,01	145,15	1.649,16
47.06.041	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 8´	UN	2.454,26	145,15	2.599,41
47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6´	UN	1.216,77	145,15	1.361,92
47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6´	UN	2.498,00	145,15	2.643,15
47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1.539,59	82,94	1.622,53
47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	2.957,41	82,94	3.040,35
47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4´	UN	913,91	82,94	996,85
47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4´	UN	641,54	82,94	724,48
47.06.100	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm <sup>2</sup> , DN= 2´	UN	5.784,24	51,84	5.836,08
47.06.110	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 6,1 até 10,0kgf/cm <sup>2</sup> , DN= 3/4´	UN	2.952,99	24,88	2.977,87
47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	789,82	82,94	872,76
47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1´	UN	999,00	31,10	1.030,10
47.06.320	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4´	UN	4.977,81	124,41	5.102,22
47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4´	UN	1.850,70	82,94	1.933,64
47.06.340	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 6´	UN	3.021,36	82,94	3.104,30
47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4´	UN	1.754,44	82,94	1.837,38
47.07	Registro e / ou valvula em aço carbono fundido				
47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2´	UN	75,45	18,66	94,11
47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4´	UN	96,89	24,88	121,77

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
47.07.030	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	UN	126,42	31,10	157,52
47.07.031	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4´	UN	246,58	33,18	279,76
47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2´	UN	422,90	51,84	474,74
47.09	Registro e / ou valvula em aco carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4´	UN	346,81	24,88	371,69
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	UN	483,62	31,10	514,72
47.09.030	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2´	UN	849,08	41,47	890,55
47.09.040	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 2´	UN	1.209,10	51,84	1.260,94
47.10	Registro e / ou valvula em aco inoxidavel forjado				
47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm <sup>2</sup> , temperatura até 425°C, DN= 1/2´	UN	523,39	18,66	542,05
47.11	Aparelho de medicao e controle				
47.11.021	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar	UN	479,87	86,81	566,68
47.11.080	Termômetro bimetálico, mostrador com 4´, saída angular, escala 0-100°C	UN	187,33	8,29	195,62
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4´, escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm <sup>2</sup>	UN	216,48	20,74	237,22
47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2´	UN	7.894,92	86,81	7.981,73
47.12	Registro e / ou valvula em ferro ductil				
47.12.040	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 200mm	UN	2.530,02	143,57	2.673,59
47.12.270	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	986,85	143,57	1.130,42
47.12.280	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, em ferro dúctil, classe PN-10/16, DN= 50mm	UN	1.208,99	51,84	1.260,83
47.12.290	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1.602,38	93,31	1.695,69
47.12.300	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 100mm	UN	2.365,40	93,31	2.458,71
47.12.310	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 300mm	UN	5.595,82	143,57	5.739,39
47.12.320	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	997,63	143,57	1.141,20
47.12.330	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1.564,97	143,57	1.708,54
47.12.340	Ventosa simples rosqueada em ferro dúctil, classe PN-25, DN= 3/4´	UN	716,55	12,44	728,99
47.12.350	Ventosa de tríple função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	1.785,92	18,24	1.804,16
47.14	Registro e / ou valvula em PVC rigido ou ABS				
47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4´)	UN	11,98	18,66	30,64

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2'	UN	35,96	18,66	54,62
47.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 47				
47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2'	UN	118,05	6,22	124,27
47.20.020	Filtro 'Y' em bronze para gás combustível, DN= 2'	UN	471,37	51,84	523,21
47.20.030	Filtro 'Y' em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2'	UN	489,35	51,84	541,19
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16' comprimento até 1,00 m	UN	35,01	8,75	43,76
47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm <sup>2</sup> , vazão de 90 kg GLP/hora	UN	742,47	29,17	771,64
47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm <sup>2</sup> , vazão de 50 kg GLP/hora	UN	367,70	29,17	396,87
47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	89,90	20,74	110,64
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4'	UN	3.457,36	124,41	3.581,77
47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	109,24	16,59	125,83
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1' a 6' - conexão BSP	UN	459,65	49,20	508,85
47.20.320	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2'	UN	308,88	51,84	360,72
47.20.330	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2'	UN	361,43	51,84	413,27
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES				
48.02	Reservatorio em material sintetico				
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	9.818,16	92,08	9.910,24
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	11.811,52	125,82	11.937,34
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.131,53	49,91	1.181,44
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.989,91	49,91	2.039,82
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	3.268,47	58,34	3.326,81
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.691,46	75,21	5.766,67
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	7.593,03	66,78	7.659,81
48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	14.143,34	92,08	14.235,42
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	901,09	58,34	959,43
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	596,01	58,34	654,35
48.03	Reservatorio metalico				
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	3.879,39	58,34	3.937,73
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	6.387,84	58,34	6.446,18
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	9.015,93	58,34	9.074,27
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	18.414,62	58,34	18.472,96
48.04	Reservatorio em concreto				

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	17.456,87	3.115,45	20.572,32
48.04.391	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 5,5m a 6,00m, altura de 25,00m a 30,00m	M	34.102,62	6.667,46	40.770,08
48.05	Torneira de boia				
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	85,65	12,44	98,09
48.05.020	Torneira de boia, DN= 1'	UN	104,42	16,59	121,01
48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4'	UN	229,31	18,66	247,97
48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2'	UN	244,57	18,66	263,23
48.05.050	Torneira de boia, DN= 2'	UN	295,52	24,88	320,40
48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2'	UN	1.395,10	18,66	1.413,76
48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3'	UN	1.461,56	82,94	1.544,50
48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN		50,61	50,61
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN		134,96	134,96
48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN		303,66	303,66
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	40,04	41,47	81,51
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	51,48	41,47	92,95
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	63,05	41,47	104,52
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	72,97	41,47	114,44
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	82,67	41,47	124,14
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	102,55	41,47	144,02
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	100,17	187,59	287,76
49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	81,02	45,57	126,59
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	349,15	41,47	390,62
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	37,56	41,47	79,03
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	132,46	49,76	182,22
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	485,09	62,21	547,30
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	UN	12,70	2,49	15,19
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.067,56	27,14	1.094,70
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3'	UN	8,48	2,49	10,97
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	353,08	21,71	374,79
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6'	UN	32,08	2,49	34,57
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2'	UN	8,35	2,49	10,84
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.083,56	27,14	1.110,70
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.365,09	27,14	1.392,23
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	86,99	13,57	100,56
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	3.386,75	49,76	3.436,51
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	4.016,99	49,76	4.066,75

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	382,36	56,11	438,47
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	UN	418,13	56,11	474,24
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	423,64	56,11	479,75
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	158,32	56,11	214,43
49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	187,13	56,11	243,24
49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	275,20	56,11	331,31
49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	333,02	56,11	389,13
49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	301,03	56,11	357,14
49.06.486	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (ruptura > 400kN)	UN	1.416,82	56,11	1.472,93
49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	1.073,19	17,58	1.090,77
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1.363,47	23,19	1.386,66
49.08	Caixa de passagem e inspecao				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	343,69	41,47	385,16
49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	412,94	9,35	422,29
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	264,25	9,35	273,60
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	334,48	9,35	343,83
49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.880,83	1.339,30	3.220,13
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3.185,20	2.081,56	5.266,76
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4.439,43	2.818,43	7.257,86
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.193,68	1.321,62	2.515,30
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.727,98	2.266,16	5.994,14
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	268,53	329,22	597,75
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	2.173,22	2.098,78	4.272,00
49.13	Filtro anaerobio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.864,67	2.634,63	6.499,30
49.13.020	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	6.279,59	4.282,29	10.561,88
49.13.030	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	9.078,02	5.655,21	14.733,23
49.13.040	Filtro biológico anaeróbico com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	13.566,66	7.049,06	20.615,72
49.14	Fossa septica				
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.619,39	1.318,30	3.937,69
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	7.408,48	1.969,00	9.377,48
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	11.090,81	3.938,01	15.028,82
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1.436,89	655,38	2.092,27

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	898,13	37,40	935,53
49.15	Anel e aduela pre-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	379,01	27,14	406,15
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	520,58	40,71	561,29
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	601,34	54,27	655,61
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	947,26	67,84	1.015,10
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.509,97	81,41	1.591,38
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.791,57	135,68	2.927,25
49.16	Acessorios hidraulicos para agua de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1'	UN	719,89	16,59	736,48
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	274,74	20,74	295,48
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO				
50.01	Hidrantes e acessorios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1.225,26	145,15	1.370,41
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	359,13	145,15	504,28
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	19,70	4,15	23,85
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	66,27	12,44	78,71
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	32,60	4,15	36,75
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	216,73	4,15	220,88
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.806,49	228,08	4.034,57
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,43	4,15	69,58
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	93,55	4,15	97,70
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	1.691,22	53,22	1.744,44
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	108,79	4,15	112,94
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	73,81	4,15	77,96
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	18,87	0,56	19,43
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	153,25	4,15	157,40
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.849,27	215,64	2.064,91
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.454,96	215,64	2.670,60
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.703,52	675,17	3.378,69
50.02	Registro e valvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	32,35	14,59	46,94
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	917,86	20,74	938,60
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	34,51	14,59	49,10
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6'	UN	7.867,02	124,41	7.991,43
50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia				
50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	208,85	33,18	242,03
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	28.509,77	13,21	28.522,98
50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	83,96	20,74	104,70
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	90,28	20,74	111,02

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	268,17	12,44	280,61
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	67,07	12,44	79,51
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	176,13	12,44	188,57
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	472,39	12,44	484,83
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	292,10	12,44	304,54
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	842,56	13,21	855,77
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	717,89	13,21	731,10
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	63,66	12,44	76,10
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	287,71	13,21	300,92
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	92,77	45,62	138,39
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	201,72	41,47	243,19
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.268,90	12,44	1.281,34
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	192,45	12,44	204,89
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	213,14	20,74	233,88
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	436,24	12,44	448,68
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	365,39	10,37	375,76
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	212,26	10,37	222,63
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.399,58	17,22	1.416,80
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	5.926,66	17,22	5.943,88
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	169,01	17,22	186,23
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	249,96	17,22	267,18
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	283,38	17,22	300,60
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.513,07		1.513,07
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	179,24	17,22	196,46
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	216,78	17,22	234,00
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	240,97	17,22	258,19
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	613,29	17,22	630,51
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	195,79	1,69	197,48
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	268,77	1,69	270,46
50.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3,07		3,07
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	12,18		12,18
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	9,40		9,40
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	44,85		44,85
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	29,01		29,01
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,06	14,59	14,65
54	PAVIMENTACAO E PASSEIO				
54.01	Pavimentacao preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3,63	0,13	3,76
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	29,00	0,27	29,27
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	23,44	0,54	23,98
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	282,39	25,31	307,70

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
54.01.210	Base de brita graduada	M3	221,02	16,87	237,89
54.01.220	Base de bica corrida	M3	197,62	2,60	200,22
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	894,46	12,65	907,11
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	298,11		298,11
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	24,20	0,38	24,58
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,67	0,67
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	114,02	10,80	124,82
54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	180,74	79,58	260,32
54.03	Pavimentacao flexivel				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.365,69	14,06	1.379,75
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.514,27	14,06	1.528,33
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.514,27	14,06	1.528,33
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	7,12	0,08	7,20
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	14,28	0,10	14,38
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	1.556,22	14,06	1.570,28
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	1.643,41	33,74	1.677,15
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	261,89	21,57	283,46
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	15,81	1,69	17,50
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	10,20	5,23	15,43
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	47,12	4,22	51,34
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	82,23	16,28	98,51
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	83,91	16,28	100,19
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	91,42	21,71	113,13
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2	96,76	7,98	104,74
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	101,74	16,88	118,62
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	111,23	16,88	128,11
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	47,62	10,18	57,80
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	44,82	10,18	55,00
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	503,30	36,66	539,96
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	523,26	36,66	559,92
54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	82,68	264,10	346,78
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	712,69	74,80	787,49
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	732,65	74,80	807,45
54.07	Calçadas e passeios.				



<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	296,58		296,58
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	87,56	9,53	97,09
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	88,97	9,53	98,50
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,54	8,50	13,04
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	2,11	8,50	10,61
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	109,73	24,13	133,86
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	67,11	11,64	78,75
54.20.050	Bate rodas / limitador de pneus em resina	UN	103,58	16,44	120,02
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	9,76	10,18	19,94
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	15,38	21,57	36,95
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	9,33	13,32	22,65
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	9,44	15,43	24,87
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	9,61	18,54	28,15
55	LIMPEZA E ARREIMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		11,81	11,81
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,65	4,90	7,55
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	3,28	3,37	6,65
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		13,50	13,50
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		12,65	12,65
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	7,59	4,90	12,49
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	6,92		6,92
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		5,06	5,06
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	26,66	16,87	43,53
55.02.020	Limpeza de fossa	M3	195,94		195,94
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN		18,71	18,71
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		9,35	9,35
55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		9,98	9,98
55.10	Remocao de entulho				
55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	90,49		90,49
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	114.185,19		114.185,19
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	125.615,00		125.615,00
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	135.369,15		135.369,15
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	146.070,83		146.070,83

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	135.315,00		135.315,00
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	1.107,37		1.107,37
61.10	Climatizacão				
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	466.618,35	25.781,25	492.399,60
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	444.768,08	27.463,18	472.231,26
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	706.491,95	24.968,75	731.460,70
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	284.900,94	20.625,00	305.525,94
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	92.251,57	12.890,63	105.142,20
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	21.942,82	3.051,10	24.993,92
61.10.101	Tratamento de ar (fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 6 TR	UN	18.476,72	3.051,10	21.527,82
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	60.293,29	6.665,88	66.959,17
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	54.984,19	8.133,45	63.117,64
61.10.200	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	UN	5.337,80	515,04	5.852,84
61.10.210	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	5.898,80	643,80	6.542,60
61.10.220	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.758 m³/h, capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h - 3,0 TR	UN	7.342,32	772,56	8.114,88
61.10.230	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 2.166 m³/h, capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h - 4,0 TR	UN	7.146,78	836,94	7.983,72
61.10.250	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 20.000 Btu/h - 1,6 TR	UN	5.215,00	403,15	5.618,15
61.10.260	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	5.219,56	403,15	5.622,71
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.897,69	403,15	6.300,84
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4')	M	12,74	11,19	23,93
61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6')	M	17,95	11,19	29,14
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8')	M	22,91	11,19	34,10
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	92,37	80,48	172,85
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	5.973,19		5.973,19
61.10.401	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,10 m² a 0,14 m²	M2	2.033,67	104,52	2.138,19
61.10.402	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,15 m² a 0,20 m²	M2	1.731,89	80,77	1.812,66
61.10.403	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	M2	1.359,77	71,27	1.431,04
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		303,88	303,88
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	7.810,11	1.287,60	9.097,71
61.10.440	Registro de regulagem de vazão de ar	UN	172,81	38,01	210,82
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m³/h	UN	1.204,65	109,27	1.313,92

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	3.975,31	166,29	4.141,60
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	4.366,13	41,47	4.407,60
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	78,82	38,01	116,83
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	104,61	38,01	142,62
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	347,86	38,01	385,87
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	272,43	38,01	310,44
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m <sup>2</sup>	M2	2.704,50	232,80	2.937,30
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m <sup>2</sup> até 0,50 m <sup>2</sup>	M2	1.962,30	95,02	2.057,32
61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m <sup>2</sup> até 1,00 m <sup>2</sup>	M2	1.622,27	47,51	1.669,78
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m <sup>2</sup> a 0,30 m <sup>2</sup>	M2	1.538,92	104,52	1.643,44
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m <sup>2</sup> a 0,13 m <sup>2</sup>	M2	1.930,44	137,78	2.068,22
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m <sup>2</sup> a 0,06 m <sup>2</sup>	M2	3.277,45	228,05	3.505,50
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m <sup>2</sup> a 0,06 m <sup>2</sup>	M2	2.429,79	171,03	2.600,82
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m <sup>2</sup> a 0,13 m <sup>2</sup>	M2	1.775,53	118,78	1.894,31
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m <sup>2</sup> a 0,19 m <sup>2</sup>	M2	1.458,45	95,02	1.553,47
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m <sup>2</sup> a 0,40 m <sup>2</sup>	M2	1.313,13	80,77	1.393,90
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m <sup>2</sup> a 0,65 m <sup>2</sup>	M2	1.139,18	71,27	1.210,45
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.670,35	95,02	1.765,37
61.10.582	Veneziana com tela	M2	1.155,83	57,01	1.212,84
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	191,31	42,76	234,07
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	296,31	57,01	353,32
61.14	Ventilacao				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m <sup>3</sup> /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	6.812,06	1.931,40	8.743,46
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m <sup>3</sup> /h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	22.882,72	4.506,60	27.389,32
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m <sup>3</sup> /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	10.311,27	248,82	10.560,09
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m <sup>3</sup> /h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	8.990,11	248,82	9.238,93
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m <sup>3</sup> /h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.768,63	248,82	5.017,45
61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m <sup>3</sup> /h, pressão 37 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.000,66	248,82	4.249,48
61.14.100	Ventilador centrífugo de dupla aspiração "limite-load", vazão 20.000 m <sup>3</sup> /h, pressão 50 mmCA - 380/660 V / 60 Hz	UN	16.084,22	583,40	16.667,62
61.15	Controles para Fan-Coil e CAG				
61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	UN	173,93	2,07	176,00
61.15.020	Tomada simples de sobrepôr universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	10,74	12,44	23,18
61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	UN	228,74	2,07	230,81
61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	UN	2.897,98	12,66	2.910,64
61.15.050	Válvula motorizada esfera, com duas vias atuador floating, diâmetro 3/4' a 1 1/2'	UN	2.384,71	19,00	2.403,71

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1' a 2 1/2'	UN	1.052,68	14,78	1.067,46
61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3' a 4'	UN	2.793,74	19,00	2.812,74
61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2' a 3/4'	UN	330,90	19,00	349,90
61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2' a 2 1/2'	UN	2.320,77	19,00	2.339,77
61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	UN	1.061,83	12,66	1.074,49
61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada, diâmetro 3'	UN	2.362,31	14,78	2.377,09
61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	UN	120,33	6,22	126,55
61.15.130	Chave de fluxo para ar	UN	254,88	62,78	317,66
61.15.140	Repetidor de sinal I/I e V/I	UN	1.568,14	42,98	1.611,12
61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	UN	348,18	31,10	379,28
61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	UN	179,58	62,78	242,36
61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	UN	70,72	68,49	139,21
61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	UN	1.119,16	62,78	1.181,94
61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	UN	1.087,59	62,78	1.150,37
61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	UN	1.974,86	62,78	2.037,64
61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	UN	4.212,19	285,70	4.497,89
61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	UN	3.113,83	167,45	3.281,28
61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógica	UN	4.468,59	167,45	4.636,04
61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	UN	900,03	192,10	1.092,13
61.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 61				
61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	1.026,94	10,90	1.037,84
61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	1.271,13	10,90	1.282,03
61.20.100	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1/2'	CJ	1.280,85	440,47	1.721,32
61.20.110	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 3/4'	CJ	1.408,91	469,64	1.878,55
61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1'	CJ	1.707,10	527,98	2.235,08
61.20.130	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1 1/4'	CJ	2.179,62	557,15	2.736,77
61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	23,50	24,12	47,62
61.20.452	Chapéu tipo chinês para duto galvanizado de 35cm	UN	201,05	13,49	214,54
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliario e acessorios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	5.167,60	20,74	5.188,34
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	2.445,62		2.445,62
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.815,84		2.815,84
62.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	10.615,42		10.615,42
62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	M2	4.549,53		4.549,53
65	RESFRIAMENTO E CONSERVACAO DE MATERIAL PERECIVEL				
65.01	Camara frigorifica para resfriado				
65.01.210	Câmara frigorífica para resfriados	M2	1.805,03		1.805,03
65.02	Camara frigorifica para congelado				

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
65.02.100	Câmara frigorífica para congelados	M2	2.075,48		2.075,48
66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
66.02	Controle de acessos e alarme				
66.02.060	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	895,16	12,44	907,60
66.02.090	Detector de metais, tipo portal, microprocessado	UN	11.535,29		11.535,29
66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	189,36	41,47	230,83
66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	3.238,46		3.238,46
66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	5.691,82		5.691,82
66.02.460	Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	1.373,71	103,68	1.477,39
66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	2.873,54	12,44	2.885,98
66.02.560	Controlador de acesso com identificação por impressão digital (biometria) e software de gerenciamento	CJ	2.967,29	566,16	3.533,45
66.08	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle				
66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	4.445,01	923,12	5.368,13
66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	835,36	288,48	1.123,84
66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1.282,47	288,48	1.570,95
66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	1.259,38	288,48	1.547,86
66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	2.683,09	576,95	3.260,04
66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	UN	968,88	9,20	978,08
66.08.240	Filtro passivo e misturador de sinais VHF / UHF / CATV	UN	13,56	20,74	34,30
66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	989,90	165,88	1.155,78
66.08.260	Modulador de canais VHF / UHF / CATV / CFTV	UN	170,88	41,47	212,35
66.08.270	Amplificador de linha VHF / UHF com conector de F-50 dB	UN	481,32	12,44	493,76
66.08.324	Câmara fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	1.046,13	169,42	1.215,55
66.08.326	Câmara fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	3.952,68	169,42	4.122,10
66.08.328	Câmara fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	UN	11.306,17	169,42	11.475,59
66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	UN	1.625,82	3,07	1.628,89
66.08.400	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 8 GB	CJ	11.574,02	219,11	11.793,13
66.08.401	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 16 GB	CJ	17.495,67	219,11	17.714,78
66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1.379,05	146,07	1.525,12
66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	UN	1.742,41	219,11	1.961,52
66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	4.261,78	288,48	4.550,26
66.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 66				
66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	19,33	11,54	30,87
66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	35,28	11,54	46,82
66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN		169,42	169,42
66.20.212	Instalação de câmera móvel para CFTV	UN		169,42	169,42

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	16.437,35	15,34	16.452,69
66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	2.884,55	15,34	2.899,89
67	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
67.02	Tratamento				
67.02.160	Medidor de vazão tipo calha Parshall com garganta W= 3'	UN	2.031,89	74,80	2.106,69
67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	1.061,04	8,44	1.069,48
67.02.240	Grade média em aço carbono, espaçamento de 2 cm com barras chatas de 1' x 3/8'	M2	2.638,61	8,44	2.647,05
67.02.280	Cesto em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5 mm e furos de 1/2'	UN	1.044,95	4,22	1.049,17
67.02.301	Peneira estática em poliéster reforçado de fibra de vidro (PRFV) com tela de aço inoxidável AISI 304, malha de 1,5 mm, vazão de 50 l/s	UN	21.847,52	150,01	21.997,53
67.02.320	Comporta em fibra de vidro (stop log) - espessura de 10 mm	M2	5.243,20	27,14	5.270,34
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN	103.970,82		103.970,82
67.02.400	Tanque em fibra de vidro (PRFV) com quebra ondas, capacidade de 25.000 l e misturador interno vertical em aço inoxidável	UN	54.688,26	242,50	54.930,76
67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	CJ	468.838,07		468.838,07
67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	5.950,29	52.655,46	58.605,75
67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	8.235,98	63.558,52	71.794,50
68	ELETRIFICACAO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
68.01	Posteamento				
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1.378,47	253,28	1.631,75
68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1.333,32	253,28	1.586,60
68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1.992,96	253,28	2.246,24
68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	2.209,77	253,28	2.463,05
68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	2.135,38	253,28	2.388,66
68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1.997,48	253,28	2.250,76
68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	1.637,16	253,28	1.890,44
68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	2.712,63	253,28	2.965,91
68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	2.641,21	253,28	2.894,49
68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	3.274,98	253,28	3.528,26
68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	3.230,82	253,28	3.484,10
68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	3.621,61	253,28	3.874,89
68.01.850	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	UN	6.077,50	253,28	6.330,78
68.02	Estrutura especifica				
68.02.010	Estai	UN	599,74	148,58	748,32
68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	456,73	178,29	635,02
68.02.030	Estrutura tipo M2	UN	1.002,38	178,29	1.180,67
68.02.040	Estrutura tipo N3	UN	1.294,24	267,44	1.561,68
68.02.050	Estrutura tipo M1 - N3	UN	1.505,09	356,58	1.861,67
68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	2.338,01	267,44	2.605,45
68.02.070	Estrutura tipo N2	UN	1.159,54	267,44	1.426,98

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Material</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Total</b>
68.02.090	Estrutura tipo N4	UN	2.350,81	356,58	2.707,39
68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UN	127,42	118,86	246,28
68.02.110	Armação secundária tipo 1C - 3R	UN	136,35	118,86	255,21
68.02.120	Armação secundária tipo 2C - 3R	UN	233,99	148,58	382,57
68.02.140	Armação secundária tipo 4C - 6R	UN	467,98	178,29	646,27
68.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 68				
68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	239,95	199,92	439,87
68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	64,39	14,59	78,98
68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	634,55	29,17	663,72
68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	34,44	29,03	63,47
69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
69.03	Distribuicao e comando, caixas e equipamentos especificos				
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	70,47		70,47
69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	363,91	52,27	416,18
69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	727,73	111,16	838,89
69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	1.639,32	5,83	1.645,15
69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	155,72	16,59	172,31
69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	33,24	6,22	39,46
69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	172,74	6,22	178,96
69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	7.469,90		7.469,90
69.03.410	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico	CJ	33.376,83		33.376,83
69.03.420	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico, com recursos PBX Networking	CJ	71.399,34		71.399,34
69.05	Estabilizacao de tensao				
69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	9.584,18	62,21	9.646,39
69.05.040	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 10 kVA	UN	13.632,95	62,21	13.695,16
69.05.230	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico, com potência de 40 kVA	UN	39.052,13	62,21	39.114,34
69.06	Sistemas ininterruptos de energia				
69.06.020	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kVA (220 V/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	37.883,93	116,68	38.000,61
69.06.030	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220 V/208 V-108 V), com autonomia 15 minutos	UN	49.389,73	116,68	49.506,41
69.06.040	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 15 kVA (208 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	40.339,20	116,68	40.455,88
69.06.050	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA	UN	5.481,59	82,94	5.564,53
69.06.080	Sistema ininterrupto de energia, monofásico on line senoidal de 5 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	15.809,66	116,68	15.926,34
69.06.100	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência entre 5 a 7,5 kVA	UN	19.836,33	82,94	19.919,27
69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	857,70	41,47	899,17
69.06.120	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 2 horas	UN	44.703,13	116,68	44.819,81

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
69.06.200	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	59.341,55	116,68	59.458,23
69.06.210	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 60 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	117.465,80	116,68	117.582,48
69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	150.439,19	116,68	150.555,87
69.06.240	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	51.292,02	116,68	51.408,70
69.06.280	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	26.471,61	116,68	26.588,29
69.06.290	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220/110 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	38.418,25	116,68	38.534,93
69.06.300	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 50 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	73.923,23	116,68	74.039,91
69.06.320	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 7,5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	32.185,69	116,68	32.302,37
69.06.390	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 40 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	89.992,00	116,68	90.108,68
69.08	Equipamentos para informatica				
69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	UN	839,18	47,55	886,73
69.09	Sistema de rede				
69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	49,99	8,29	58,28
69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	832,74	33,18	865,92
69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	536,87	33,18	570,05
69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	155,30	8,29	163,59
69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	UN	1.380,55	3,07	1.383,62
69.10	Telecomunicacoes				
69.10.130	Amplificador de potência para VHF e CATV-50 dB, frequência 54 a 750 MHz	UN	456,16	19,02	475,18
69.10.140	Antena parabólica com captador de sinais e modulador de áudio e vídeo	CJ	462,15	331,76	793,91
69.10.152	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	1.022,35	24,25	1.046,60
69.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 69				
69.20.010	Arame de espinar em aço inoxidável nu, para TV a cabo	M	0,44	4,15	4,59
69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	6,99	8,29	15,28
69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	2,32	8,29	10,61
69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	2,94	8,29	11,23
69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	234,77	9,21	243,98
69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	491,60	9,21	500,81
69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	5,28	14,59	19,87
69.20.140	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	24,90	14,59	39,49
69.20.170	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	70,92	1,69	72,61
69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	163,64	9,51	173,15
69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19' x 500 mm	UN	80,34	6,14	86,48
69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19' x 800 mm	UN	106,03	6,14	112,17
69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19' x 800 mm	UN	165,95	6,14	172,09
69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	94,26	1,69	95,95
69.20.240	Calha de aço com 12 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	97,27	1,69	98,96
69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	10,42	3,37	13,79
69.20.250	Painel frontal cego - 19' x 2 U	UN	13,96	3,37	17,33
69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	19,25	15,69	34,94
69.20.270	Divisor interno com 1 entrada e 2 saídas - 75 Ohms	UN	9,07	9,51	18,58
69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	11,75	9,51	21,26



<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	13,67	9,51	23,18
69.20.300	Bloco de distribuição com protetor de surtos, para 10 pares, BTDG-10	UN	35,05	16,11	51,16
69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	11,69	8,29	19,98
69.20.350	Caixa de emenda ventilada, em polipropileno, para até 200 pares	UN	85,24	29,17	114,41
70	SINALIZACAO VIARIA				
70.01	Dispositivo viario				
70.01.003	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombofaixa de vias com execução de recapeamento	M2	264,36	2,83	267,19
70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	215,64	2,38	218,02
70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	216,37	2,40	218,77
70.01.050	Defensa semimaleavel simples	M	434,43	11,88	446,31
70.02	Sinalizacao horizontal				
70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	74,79		74,79
70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	40,72		40,72
70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	171,05		171,05
70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	213,81		213,81
70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	72,27		72,27
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	114,93		114,93
70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	121,26		121,26
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	204,98		204,98
70.02.021	Sinalização horizontal em termoplástico de alto relevo	M2	200,52		200,52
70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	37,44		37,44
70.03	Sinalizacao vertical				
70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.496,30	21,46	1.517,76
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.558,99	21,46	1.580,45
70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.681,44	21,46	1.702,90
70.03.008	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.735,34	21,46	1.756,80
70.03.009	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	2.115,48	21,46	2.136,94
70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.699,41	32,19	1.731,60
70.03.012	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.626,09	32,19	1.658,28
70.03.013	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1.925,20	32,19	1.957,39
70.04	Coluna cônica				
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	1.150,91	93,71	1.244,62
70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	3.302,35	93,71	3.396,06
70.04.003	Coluna dupla (P-53) para fixação de placa de orientação	UN	5.584,19	160,28	5.744,47

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN	5.609,52	93,71	5.703,23
70.04.005	Braço (P-55) para fixação em poste de concreto	UN	2.775,30	58,34	2.833,64
70.04.006	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	1.879,51	93,71	1.973,22
70.04.007	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	2.948,43	93,71	3.042,14
70.05	Sinalizacao semaforica e complementar				
70.05.001	Botoeira convencional para pedestre	UN	423,47	19,73	443,20
70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	UN	3.659,44	43,85	3.703,29
70.05.006	Luminária LED 20W com braço, para travessia de pedestre	UN	1.570,05	29,17	1.599,22
70.05.011	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	3.008,28	499,05	3.507,33
70.05.020	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	8.441,30	581,99	9.023,29
70.06	Tachas e tachoes				
70.06.001	Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	121,82	9,50	131,32
70.06.010	Tacha refletiva monodirecional tipo III ou IV, prismática/vítrea - resina	UN	43,89	7,13	51,02
70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	17,60	7,13	24,73
70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	14,86	7,13	21,99
70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	28,22	7,13	35,35
70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	22,22	7,13	29,35
70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	73,24	7,97	81,21
70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	71,79	7,97	79,76
70.06.031	Tacha tipo I bidirecional refletiva - resina	UN	54,90	7,13	62,03
70.06.032	Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	33,07	7,13	40,20
70.06.033	Tacha tipo II bidirecional refletiva - resina	UN	40,18	7,13	47,31
70.06.034	Tacha tipo II monodirecional refletiva - resina	UN	40,18	7,13	47,31
70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	56,27	7,97	64,24
70.06.041	Tachão tipo I monodirecional refletivo - resina	UN	54,31	7,97	62,28
70.20	Dispositivo viário / transporte				
70.20.001	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombafaixa - conservação de vias sem execução de recapeamento	M2	342,16	11,37	353,53
70.20.010	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" - conservação de vias urbanas sem execução de recapeamento	M2	249,91	10,49	260,40
70.20.011	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" - conservação de vias urbanas sem execução de recapeamento	M2	251,57	10,56	262,13
70.20.020	Transporte de equipamentos com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	KM	8,35	1,83	10,18
70.20.021	Equipe para serviços de conservação de pavimentação de vias	EQDIA	570,46	1.125,12	1.695,58
97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL				
97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos				
97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	11.905,11	74,80	11.979,91
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	341,76	74,80	416,56
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	3.815,33	74,80	3.890,13
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	10,99	5,42	16,41
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	7,35	5,42	12,77
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,88	5,42	12,30
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	6,07	5,42	11,49
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	16,36	5,42	21,78

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	5,94	5,42	11,36
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	215,90	3,08	218,98
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	10,75	47,30	58,05
97.05	Placas, porticos e sinalizacao viaria				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	95,71	6,36	102,07
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	34,81	1,31	36,12
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	68,95		68,95
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	27,39		27,39
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliario				
98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	695,04		695,04